

Abril 2025

volume 30, número 04

BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS
PREVIDENCIÁRIOS

- 1 GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 2 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2025
- 3 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2025
- 4 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES
- 5 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA
- 6 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 7 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 8 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 9 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 9A BENEFÍCIOS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS CONCEDIDOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO
- 10 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 11 VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS / TODAS AS ESPÉCIES
- 12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS
- 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2025
- 14 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2025
- 15 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES
- 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 18 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 19 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 21 BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MÊS ANTERIOR
- 22 BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MÊS ANTERIOR
- 23 INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 24 CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2025
- 25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS E PERÍCIA MÉDICA INICIAL POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UF
- 26 FLUXO DE CAIXA DO FRG-PS - 2024/2025
- 27 OUTRAS INFORMAÇÕES – 2024/2025

APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatísticas e Estudos Previdenciários, que apresenta uma coletânea de dados, distribuídos em 27 quadros, sobre os benefícios administrados pelo INSS, o fluxo de caixa do FRGPS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios administrados pelo INSS, além de dados populacionais e do fluxo de caixa do FRGPS. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 12. Em abril de 2025 foram concedidos 698,6 mil benefícios, no valor total de R\$ 1.322,6 milhões.

Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos aumentou 21,47% e o valor de benefícios concedidos subiu em 22,02%. O tempo médio de concessão em abril de 2025 foi de 58 dias. Dos 698,6 mil benefícios concedidos, 624,2 mil foram previdenciários, 74,4 mil assistenciais, e 28 Benefícios de Legislação Especial. O valor desses benefícios foi de 1.209,6 milhões, R\$ 112,9 milhões e 108,2 mil, respectivamente.

O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do FRGPS. No mês de abril de 2025, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 54,6 bilhões. Por outro lado, a despesa com os benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 87,2 bilhões. Em termos líquidos, o resultado primário do FRGPS neste mês ficou negativo em R\$ 32,6 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após os quadros.

01

GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FUNDO DO FRGPS - 2024/2025 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	ABRIL/2025	ACUMULADO EM 2025	ACUMULADO EM 12 MESES
Arrecadação Própria	49.968.708	199.041.916	600.564.666
(+) Arrecadação Simples	7.132.750	29.878.407	87.703.983
(+) Outras Arrecadações	156.885	361.035	1.176.436
(=) Arrecadação Bruta	57.258.343	229.281.358	689.445.085
(-) Ressarcimentos e Restituições	4.049	7.191	175.599
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	2.649.090	12.213.605	32.128.351
(=) Arrecadação Líquida	54.605.204	217.060.563	657.141.135
Benefícios Previdenciários	87.516.413	315.593.483	964.415.902
(-) Benefícios Devolvidos	-292.203	-398.049	-4.046.074
(=) Total de Benefícios	87.224.210	315.195.433	960.369.828
Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)	-32.619.006	-98.134.870	-303.228.693

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2023				
PIB (R\$ MILHÃO) (1)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
10.943.345	592.666.517	5,42	898.872.912	8,21

FONTES: IBGE, INSS, Suibe e Síntese-web

INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS ADMINISTRADOS PELO INSS						
Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2024		abril/2025		abril/2025	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
Total	6.938.786	12.393.978	698.619	1.322.650	40.715.033	107.707.583.507
Urbana	5.748.528	10.710.407	595.931	1.166.333	30.384.532	86.194.140.980
Rural	1.190.258	1.683.571	102.688	156.317	10.330.501	21.513.442.527
OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS					TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
março/2025			abril/2025		março/2025	abril/2025
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Indeferidos			
Quantidade	Valor (R\$ Mil)					
707.407	1.311.292.476	9.150	1.502.367	64	58	

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2023, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS - 2023	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
População Residente	215.602.317
Urbana	187.328.050
Rural	28.274.267
População Economicamente Ativa	109.156.404
Ocupada	100.690.273
Desocupada	8.466.131
População Não Economicamente Ativa	65.653.083
População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:	
Total	100.690.273
Empregados (Setor Privado e Público)	63.307.040
Com carteira de trabalho assinada	37.668.706
Funcionários públicos estatutários e militares	7.636.160
Sem carteira de trabalho assinada	13.400.299
Setor Público com e sem carteira assinada	4.601.875
Trabalhador Doméstico	6.067.148
Com carteira de trabalho assinada	1.473.704
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.593.444
Conta Própria	25.565.728
Empregador	4.324.436
Trabalhador familiar auxiliar	1.425.921
Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho	65.007.109

FONTE: PNAD/CONTINUA - 5ª visita 2023

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (2) – 2023	
Total	60.713.941
Empregados	44.931.750
Contribuinte Individual	13.402.758
Trabalhador Doméstico	1.234.806
Facultativo	1.143.026
Segurado Especial	1.601

FONTE: SPREV, AEPS

02

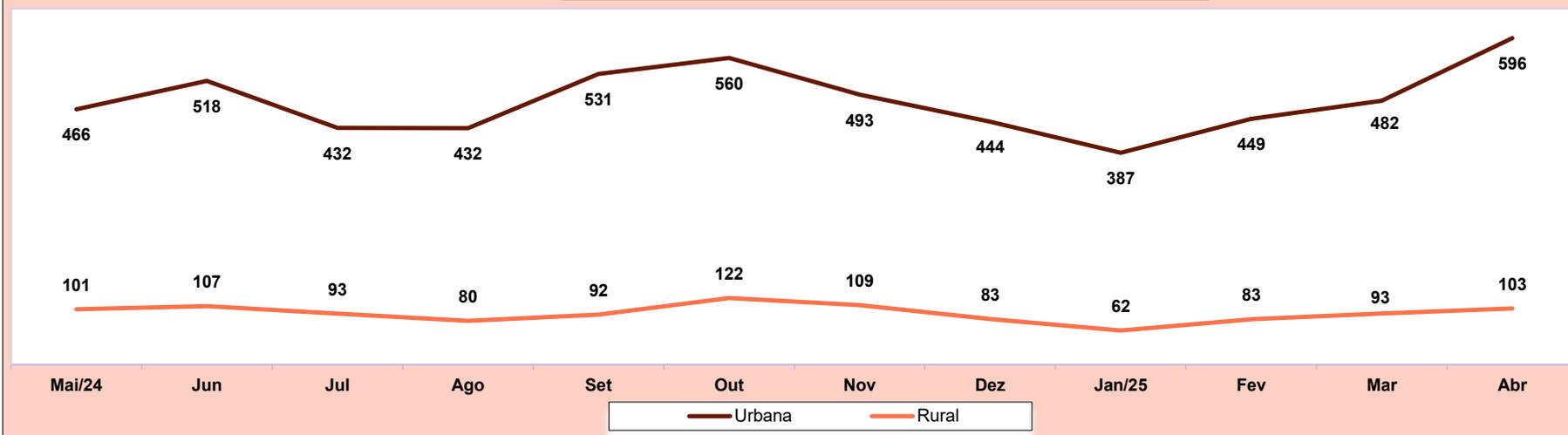
EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA - 2006/2025

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela			
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural		
2006	Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007	Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008	Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009	Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010	Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011	Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012	Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013	Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
2014	Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...
2015	Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15	788,83	...
2016	Total	5.246.464	20,76	4.339.012	907.452	6.848.619.803	35,93	6.048.279.213	800.340.590	1.305,38	1.393,93	881,96	...
2017	Total	5.103.661	-2,72	4.192.164	911.497	6.989.804.383	2,06	6.133.964.141	855.840.242	1.369,57	1.463,20	938,94	...
2018	Total	5.123.777	0,39	4.268.557	855.220	7.062.462.720	1,04	6.246.594.198	815.868.522	1.378,37	1.463,40	953,99	...
2019	Total	5.190.239	1,30	4.414.384	775.855	7.559.238.611	7,03	6.784.288.233	774.950.378	1.456,43	1.536,86	998,83	...
2020	Total	4.868.146	-6,21	4.158.949	709.197	6.298.301.733	-16,68	5.556.794.842	741.506.891	1.293,78	1.336,11	1.045,56	...
2021	Total	4.729.820	-2,84	3.920.792	809.028	7.063.904.733	12,16	6.172.021.105	891.883.628	1.493,48	1.574,18	1.102,41	...
2022	Total	5.212.631	10,21	4.237.735	974.896	8.339.641.334	18,06	7.155.465.631	1.184.175.703	1.599,89	1.688,51	1.214,67	...
2023	Total	5.964.270	14,42	4.818.546	1.145.724	10.041.369.446	20,41	8.531.239.423	1.510.130.024	1.683,59	1.770,50	1.318,06	...
2024	Total	6.938.786	16,34	5.748.528	1.190.258	12.393.978.307	23,43	10.710.406.958	1.683.571.349	1.786,19	1.863,16	1.414,46	...
	Janeiro	509.680	0,54	413.761	95.919	906.718.039	5,45	771.798.007	134.920.032	1.778,99	1.865,32	1.406,60	50
	Fevereiro	520.315	2,09	429.181	91.134	928.688.972	2,42	799.728.531	128.960.441	1.784,86	1.863,38	1.415,06	50
	Março	597.701	14,87	501.070	96.631	1.065.315.017	14,71	928.504.420	136.810.597	1.782,35	1.853,04	1.415,80	45
	Abril	650.154	8,78	529.770	120.384	1.149.684.060	7,92	979.351.068	170.332.992	1.768,33	1.848,63	1.414,91	42
	Mai	567.312	-12,74	466.073	101.239	1.003.834.182	-12,69	860.631.701	143.202.481	1.769,46	1.846,56	1.414,50	43
	Junho	624.628	10,10	517.981	106.647	1.115.000.346	11,07	964.035.809	150.964.537	1.785,06	1.861,14	1.415,55	39
	Julho	525.198	-15,92	432.115	93.083	933.191.774	-16,31	801.525.907	131.665.867	1.776,84	1.854,89	1.414,50	36
	Agosto	511.737	-2,56	431.875	79.862	915.948.287	-1,85	802.878.224	113.070.063	1.789,88	1.859,05	1.415,82	41
	Setembro	622.222	21,59	530.675	91.547	1.126.388.793	22,98	996.971.037	129.417.756	1.810,27	1.878,68	1.413,68	41
	Outubro	681.263	9,49	559.571	121.692	1.225.853.256	8,83	1.053.456.469	172.396.787	1.799,38	1.882,61	1.416,66	41
	Novembro	601.645	-11,69	492.905	108.740	1.079.510.906	-11,94	925.576.746	153.934.159	1.794,27	1.877,80	1.415,62	43
	Dezembro	526.931	-12,42	443.551	83.380	943.844.675	-12,57	825.949.038	117.895.636	1.791,21	1.862,13	1.413,96	46
2025	Janeiro	449.102	-14,77	386.682	62.420	864.504.799	-8,41	769.926.420	94.578.379	1.924,96	1.991,11	1.515,19	54
	Fevereiro	531.679	18,39	448.684	82.995	1.014.319.393	17,33	888.242.651	126.076.741	1.907,77	1.979,66	1.519,09	60
	Março	575.133	8,17	481.675	93.458	1.084.001.174	6,87	941.732.204	142.268.971	1.884,78	1.955,12	1.522,28	64
	Abril	698.619	21,47	595.931	102.688	1.322.649.907	22,02	1.166.332.803	156.317.104	1.893,23	1.957,16	1.522,25	58
	Subtotal ⁽¹⁾	2.254.533	-1,02	1.912.972	341.561	4.285.475.272	5,80	3.766.234.078	519.241.194	1.900,83	1.968,79	1.520,20	-

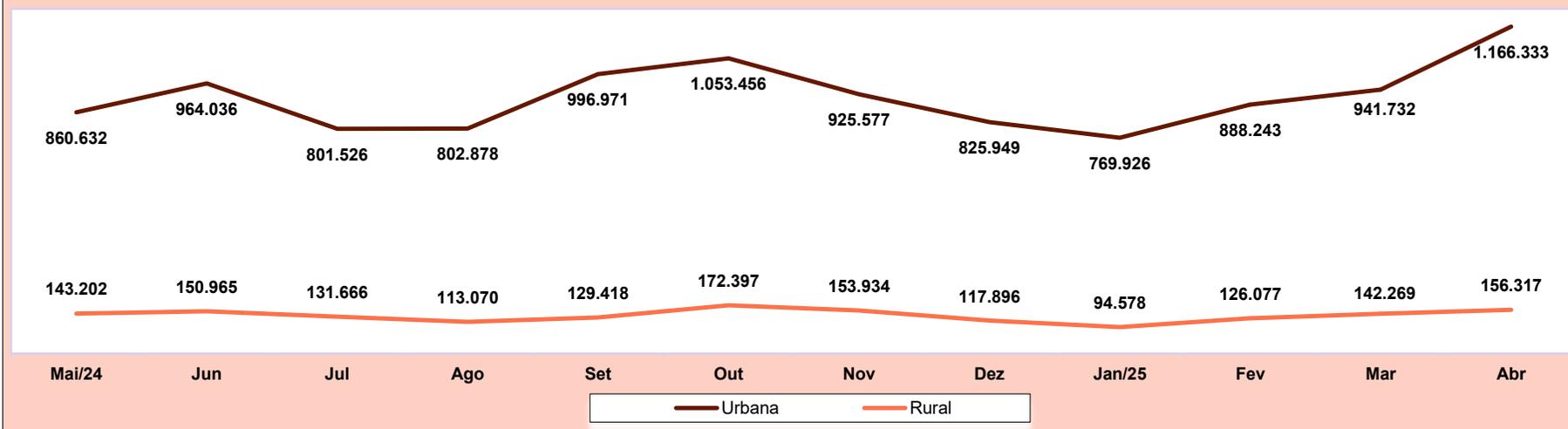
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS - 2024/2025
(EM MIL)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS - 2024/2025
(EM R\$ MIL)**



03

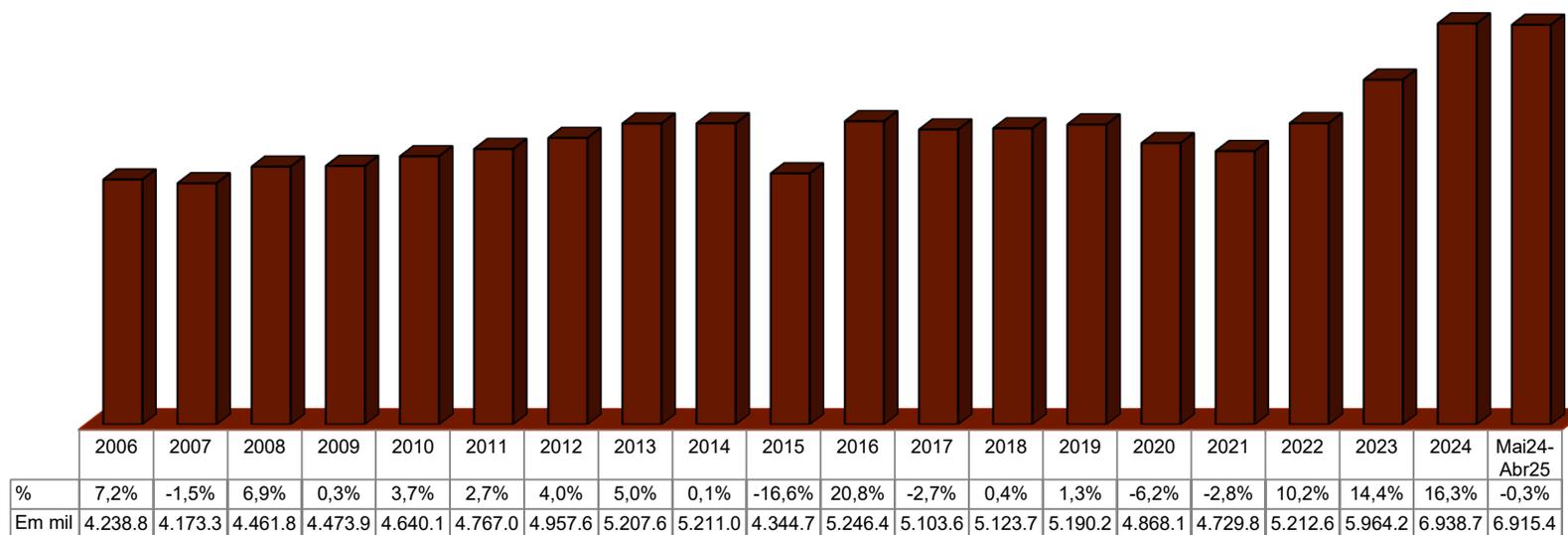
EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2025

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE
2006 Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007 Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008 Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009 Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010 Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011 Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012 Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013 Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
2014 Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05
2015 Total	4.344.701	4.065.490	278.683	528	5.038.457.733	4.817.687.216	219.840.504	930.013	1.159,68	1.185,02	788,86	1.761,39
2016 Total	5.246.464	4.890.080	355.890	494	6.848.619.803	6.533.395.135	314.284.549	940.120	1.305,38	1.336,05	883,09	1.903,08
2017 Total	5.103.661	4.770.262	332.821	578	6.989.804.383	6.675.734.950	312.915.154	1.154.279	1.369,57	1.399,45	940,19	1.997,02
2018 Total	5.123.777	4.810.947	312.430	400	7.062.462.720	6.763.042.808	298.568.365	851.548	1.378,37	1.405,76	955,63	2.128,87
2019 Total	5.190.239	4.895.718	294.158	363	7.559.238.611	7.264.854.553	293.511.429	872.629	1.456,43	1.483,92	997,80	2.403,94
2020 Total	4.868.146	4.398.252	469.239	655	6.298.301.733	5.897.466.928	399.649.289	1.185.516	1.293,78	1.340,87	851,70	1.809,95
2021 Total	4.729.820	4.327.628	401.749	443	7.063.904.733	6.621.800.402	440.902.303	1.202.028	1.493,48	1.530,12	1.097,46	2.713,38
2022 Total	5.212.631	4.521.753	690.557	321	8.339.641.334	7.502.617.855	836.353.445	670.033	1.599,89	1.659,23	1.211,13	2.087,33
2023 Total	5.964.270	5.159.696	803.969	605	10.041.369.446	8.981.820.822	1.056.962.792	2.585.832	1.683,59	1.740,77	1.314,68	4.274,10
2024 Total	6.938.786	6.155.157	783.341	288	12.393.978.307	11.287.974.489	1.105.249.061	754.757	1.786,19	1.833,91	1.410,94	2.620,68
Janeiro	509.680	446.843	62.816	21	906.718.039	818.478.907	88.133.704	105.428	1.778,99	1.831,69	1.403,05	5.020,37
Fevereiro	520.315	459.357	60.942	16	928.688.972	842.615.542	86.035.382	38.048	1.784,86	1.834,34	1.411,76	2.377,98
Março	597.701	526.689	70.986	26	1.065.315.017	965.040.514	100.218.112	56.391	1.782,35	1.832,28	1.411,80	2.168,89
Abril	650.154	570.145	79.975	34	1.149.684.060	1.036.696.315	112.904.218	83.527	1.768,33	1.818,30	1.411,74	2.456,67
Maio	567.312	490.487	76.786	39	1.003.834.182	895.302.812	108.392.878	138.493	1.769,46	1.825,33	1.411,62	3.551,11
Junho	624.628	543.566	81.030	32	1.115.000.346	1.000.525.701	114.402.358	72.287	1.785,06	1.840,67	1.411,85	2.258,98
Julho	525.198	469.032	56.146	20	933.191.774	853.907.335	79.240.125	44.314	1.776,84	1.820,57	1.411,32	2.215,71
Agosto	511.737	442.977	68.736	24	915.948.287	818.863.502	97.029.110	55.675	1.789,88	1.848,55	1.411,62	2.319,80
Setembro	622.222	569.523	52.686	13	1.126.388.793	1.051.982.041	74.378.512	28.240	1.810,27	1.847,13	1.411,73	2.172,31
Outubro	681.263	615.595	65.640	28	1.225.853.256	1.133.144.164	92.649.826	59.266	1.799,38	1.840,73	1.411,48	2.116,64
Novembro	601.645	548.669	52.956	20	1.079.510.906	1.004.734.954	74.733.630	42.322	1.794,27	1.831,22	1.411,24	2.116,09
Dezembro	526.931	472.274	54.642	15	943.844.675	866.682.703	77.131.206	30.766	1.791,21	1.835,13	1.411,57	2.051,07
2025 Janeiro	449.102	397.241	51.849	12	864.504.799	786.044.309	78.329.064	131.425	1.924,96	1.978,76	1.510,72	10.952,12
Fevereiro	531.679	476.915	54.747	17	1.014.319.393	931.207.498	83.066.478	45.417	1.907,77	1.952,56	1.517,28	2.671,59
Março	575.133	515.703	59.409	21	1.084.001.174	993.807.050	90.141.117	53.007	1.884,78	1.927,09	1.517,30	2.524,14
Abril	698.619	624.195	74.396	28	1.322.649.907	1.209.639.720	112.902.009	108.177	1.893,23	1.937,92	1.517,58	3.863,47
Subtotal	2.254.533	2.014.054	240.401	78	4.285.475.272	3.920.698.578	364.438.668	338.027	1.900,83	1.946,67	1.515,96	4.333,67

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.

QUANTIDADE ANUAL DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS - 2006/2025



04

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Urbana	Rural
						Urbana	Rural						Urbana	Rural			
TOTAL	698.619	100,00			21,47	595.931	102.688	1.322.649.907	100,00			22,02	1.166.332.803	156.317.104	1.893,23	1.957,16	1.522,25
BENEFÍCIOS DO RGPS	624.195	89,35	100,00		21,04	521.507	102.688	1.209.639.720	91,46	100,00		21,72	1.053.322.616	156.317.104	1.937,92	2.019,77	1.522,25
Previdenciários	602.851	86,29	96,58	100,00	20,85	500.348	102.503	1.165.893.693	88,15	96,38	100,00	21,59	1.009.802.304	156.091.388	1.933,97	2.018,20	1.522,80
Aposentadorias	117.636	16,84	18,85	19,51	10,51	90.625	27.011	236.963.573	17,92	19,59	20,32	14,69	195.317.361	41.646.211	2.014,38	2.155,23	1.541,82
Idade	80.421	11,51	12,88	13,34	8,57	55.994	24.427	140.464.368	10,62	11,61	12,05	9,85	102.910.528	37.553.840	1.746,61	1.837,88	1.537,39
Invalidez	17.790	2,55	2,85	2,95	-3,30	15.368	2.422	30.407.531	2,30	2,51	2,61	-3,59	26.721.356	3.686.175	1.709,25	1.738,77	1.521,95
Tempo de Contribuição	19.425	2,78	3,11	3,22	38,95	19.263	162	66.091.674	5,00	5,46	5,67	40,00	65.685.477	406.197	3.402,40	3.409,93	2.507,39
Pensões por Morte	38.891	5,57	6,23	6,45	11,55	26.764	12.127	82.990.024	6,27	6,86	7,12	8,75	64.490.373	18.499.652	2.133,91	2.409,59	1.525,49
Auxílios	381.225	54,57	61,07	63,24	27,27	346.429	34.796	739.995.582	55,95	61,17	63,47	27,29	687.426.319	52.569.263	1.941,10	1.984,32	1.510,78
Doença	377.031	53,97	60,40	62,54	27,62	342.657	34.374	734.945.008	55,57	60,76	63,04	27,49	682.753.929	52.191.079	1.949,30	1.992,53	1.518,33
Acidente	3.591	0,51	0,58	0,60	0,22	3.233	358	4.069.403	0,31	0,34	0,35	1,03	3.788.371	281.032	1.133,22	1.171,78	785,01
Reclusão	603	0,09	0,10	0,10	14,42	539	64	981.171	0,07	0,08	0,08	14,76	884.019	97.152	1.627,15	1.640,11	1.518,00
Salário-Maternidade	65.099	9,32	10,43	10,80	12,31	36.530	28.569	105.944.514	8,01	8,76	9,09	12,01	62.568.251	43.376.262	1.627,44	1.712,79	1.518,30
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acidentários	21.344	3,06	3,42	100,00	26,45	21.159	185	43.746.028	3,31	3,62	100,00	25,22	43.520.312	225.716	2.049,57	2.056,82	1.220,09
Aposentadorias por Invalidez	647	0,09	0,10	3,03	-4,15	628	19	1.611.006	0,12	0,13	3,68	-0,26	1.582.164	28.842	2.489,96	2.519,37	1.518,00
Pensão por Morte	17	0,00	0,00	0,08	-15,00	15	2,000	44.435	0,00	0,00	0,10	-8,42	41.068	3.366.920	2.613,81	2.737,86	1.683,46
Auxílio-Doença	16.890	2,42	2,71	79,13	21,04	16.806	84	36.831.412	2,78	3,04	84,19	21,91	36.703.900	127.512	2.180,66	2.183,98	1.518,00
Auxílio-Acidente	3.788	0,54	0,61	17,75	70,25	3.708	80	5.257.378	0,40	0,43	12,02	72,13	5.191.383	65.995	1.387,90	1.400,05	824,94
Auxílio-Suplementar	2	0,00	0,00	0,01	-66,67	2	-	1.797	0,00	0,00	0,00	-64,85	1.797	-	898,66	898,66	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	74.396	10,65	100,00		25,23	74.396	-	112.902.009	8,54	100,00		25,25	112.902.009	-	1.517,58	1.517,58	-
Amparos Assistenciais (LOAS)	74.354	10,64	99,94	100,00	25,27	74.354	-	112.869.372	8,53	99,97	100,00	25,27	112.869.372	-	1.518,00	1.518,00	-
Idoso	28.619	4,10	38,47	38,49	41,14	28.619	-	43.443.642	3,28	38,48	38,49	41,14	43.443.642	-	1.518,00	1.518,00	-
Portador de Deficiência	45.735	6,55	61,48	61,51	17,04	45.735	-	69.425.730	5,25	61,49	61,51	17,04	69.425.730	-	1.518,00	1.518,00	-
Outros benefícios assistenciais ⁽¹⁾	42	0,01	0,06	100,00	-25,00	42	-	32.637	0,00	0,03	100,00	-24,56	32.637	-	777,07	777,07	-
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)⁽²⁾	28	0,00			33,33	28	-	108.177	0,01			104,08	108.177	-	3.863,47	3.863,47	-

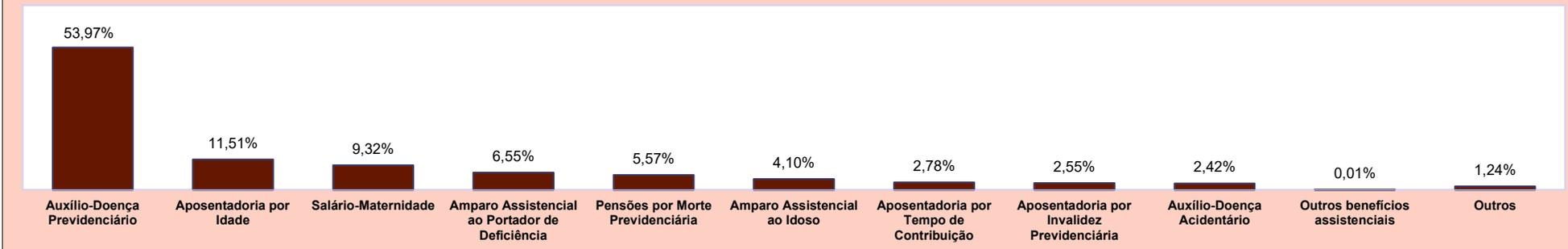
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência

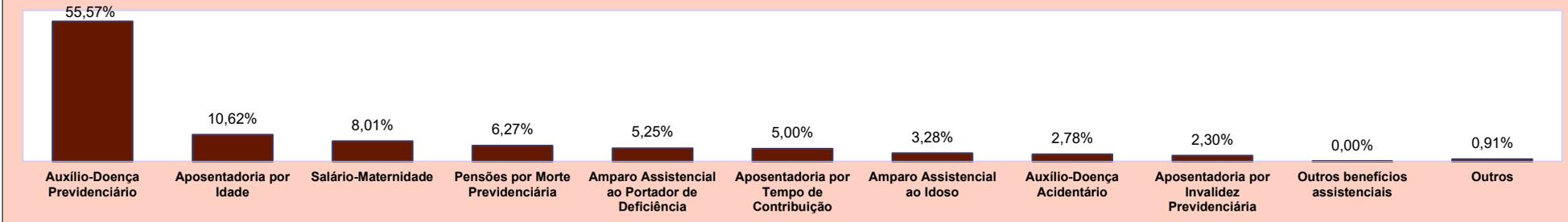
(2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro;

86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

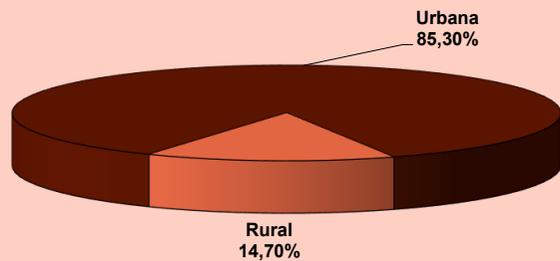
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES



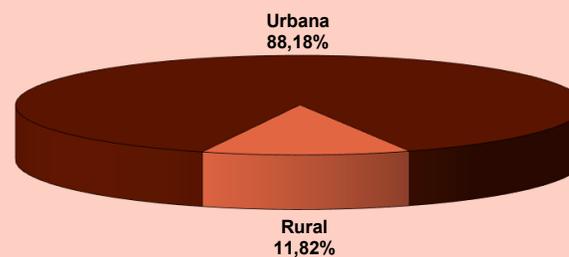
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA



05	APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA PELO INSS, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA
-----------	--

URBANO

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	444	1.657	2.101	1	164	1.220	1.385
46 a 50	–	1.448	1.070	2.518	1	585	917	1.503
51 a 55	1	2.402	1.639	4.042	108	1.641	1.359	3.108
56 a 60	147	4.091	2.331	6.569	295	4.569	1.944	6.808
61 a 65	19.434	3.044	1.847	24.325	28.442	722	1.015	30.179
66 a 70	3.055	100	291	3.446	2.827	30	400	3.257
acima 70	572	9	85	666	1.111	14	221	1.346
Total	23.209	11.538	8.920	43.667	32.785	7.725	7.076	47.586

RURAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	2	301	303	3	1	295	299
46 a 50	2	12	225	239	5	2	270	277
51 a 55	14	48	374	436	7.895	6	272	8.173
56 a 60	7.899	58	457	8.414	3.440	5	91	3.536
61 a 65	2.965	27	100	3.092	1.340	1	25	1.366
66 a 70	291	–	11	302	249	–	11	260
acima 70	105	–	4	109	219	–	5	224
Total	11.276	147	1.472	12.895	13.151	15	969	14.135

TOTAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	446	1.958	2.404	4	165	1.515	1.684
46 a 50	2	1.460	1.295	2.757	6	587	1.187	1.780
51 a 55	15	2.450	2.013	4.478	8.003	1.647	1.631	11.281
56 a 60	8.046	4.149	2.788	14.983	3.735	4.574	2.035	10.344
61 a 65	22.399	3.071	1.947	27.417	29.782	723	1.040	31.545
66 a 70	3.346	100	302	3.748	3.076	30	411	3.517
acima 70	677	9	89	775	1.330	14	226	1.570
Total	34.485	11.685	10.392	56.562	45.936	7.740	8.045	61.721

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

05 VALOR MÉDIO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS PELO INSS, SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE**URBANO**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	3.748,98	1.779,76	2.195,91	1.518,00	2.150,91	1.690,50	1.744,89
46 a 50	–	3.437,20	1.858,78	2.766,47	1.518,00	2.410,54	1.704,12	1.978,95
51 a 55	1.518,00	3.334,08	1.930,35	2.764,43	2.065,24	3.165,92	1.697,65	2.485,66
56 a 60	2.294,36	3.957,19	1.894,84	3.188,15	1.938,43	3.082,86	1.639,57	2.621,14
61 a 65	2.019,34	3.646,04	1.822,89	2.207,98	1.709,41	2.774,53	1.589,75	1.730,86
66 a 70	2.046,57	4.486,45	1.829,60	2.099,05	1.634,85	4.293,36	1.564,48	1.650,70
acima 70	2.112,95	6.652,04	2.098,68	2.172,47	1.645,78	4.552,48	1.575,88	1.664,54
Total	2.026,95	3.678,80	1.860,58	2.429,43	1.704,04	3.008,35	1.654,49	1.908,41

RURAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	1.843,61	1.530,27	1.532,34	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00
46 a 50	1.518,00	2.110,02	1.530,51	1.559,51	1.518,00	1.747,98	1.518,00	1.519,66
51 a 55	1.518,00	2.298,41	1.520,05	1.605,67	1.521,12	1.816,79	1.518,00	1.521,23
56 a 60	1.552,38	2.554,92	1.521,26	1.557,60	1.519,40	3.807,14	1.518,00	1.522,60
61 a 65	1.570,59	2.906,80	1.526,17	1.580,83	1.522,28	5.246,20	1.518,00	1.524,93
66 a 70	1.548,49	–	1.518,00	1.547,38	1.518,79	–	1.518,00	1.518,76
acima 70	1.536,11	–	1.518,00	1.535,45	1.518,00	–	1.518,00	1.518,00
Total	1.556,87	2.489,80	1.524,51	1.563,81	1.520,69	2.679,77	1.518,00	1.521,74

TOTAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	3.740,44	1.741,40	2.112,27	1.518,00	2.147,08	1.656,91	1.704,61
46 a 50	1.518,00	3.426,30	1.801,75	2.661,84	1.518,00	2.408,29	1.661,79	1.907,48
51 a 55	1.518,00	3.313,79	1.854,12	2.651,61	1.528,46	3.161,00	1.667,69	1.786,94
56 a 60	1.565,93	3.937,58	1.833,60	2.272,48	1.552,50	3.083,65	1.634,13	2.245,62
61 a 65	1.959,94	3.639,54	1.807,65	2.137,25	1.700,99	2.777,95	1.588,02	1.721,95
66 a 70	2.003,25	4.486,45	1.818,25	2.054,60	1.625,46	4.293,36	1.563,24	1.640,94
acima 70	2.023,49	6.652,04	2.072,58	2.082,88	1.624,74	4.552,48	1.574,60	1.643,63
Total	1.873,24	3.663,84	1.812,97	2.232,08	1.651,55	3.007,71	1.638,05	1.819,86

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

06

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
TOTAL	698.619	100,00	–	624.195	74.396	28	1.322.649.907	100,00	–	1.209.639.720	112.902.009	108.177
< 1	5.910	0,85	0,85	5.869	41	–	5.927.512	0,45	0,45	5.896.393	31.119	–
= 1	432.365	61,89	62,73	357.998	74.355	12	656.330.875	49,62	50,07	543.441.769	112.870.890	18.216
1 - 2	204.685	29,30	92,03	204.677	–	8	413.951.442	31,30	81,37	413.927.515	–	23.927
2 - 3	35.417	5,07	97,10	35.417	–	–	129.457.269	9,79	91,16	129.457.269	–	–
3 - 4	13.577	1,94	99,05	13.577	–	–	70.727.524	5,35	96,50	70.727.524	–	–
4 - 5	5.482	0,78	99,83	5.481	–	1	36.624.852	2,77	99,27	36.617.815	–	7.037
5 - 6	1.158	0,17	100,00	1.151	–	7	9.315.224	0,70	99,98	9.256.227	–	58.997
6 - 7	10	0,00	100,00	10	–	–	97.979	0,01	99,98	97.979	–	–
7 - 8	7	0,00	100,00	7	–	–	78.570	0,01	99,99	78.570	–	–
8 - 9	3	0,00	100,00	3	–	–	37.974	0,00	99,99	37.974	–	–
9 - 10	1	0,00	100,00	1	–	–	14.178	0,00	99,99	14.178	–	–
10 - 20	4	0,00	100,00	4	–	–	86.506	0,01	100,00	86.506	–	–
20 - 30	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
30 - 40	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
40 - 50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 - 60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 - 70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 - 80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 - 90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 - 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

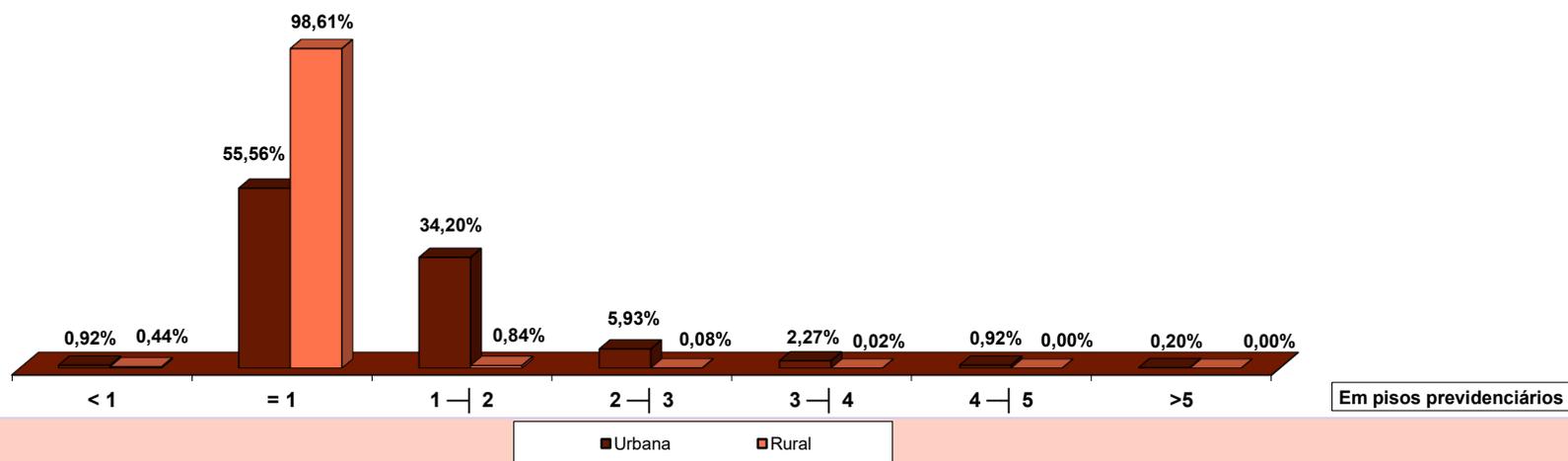
07

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

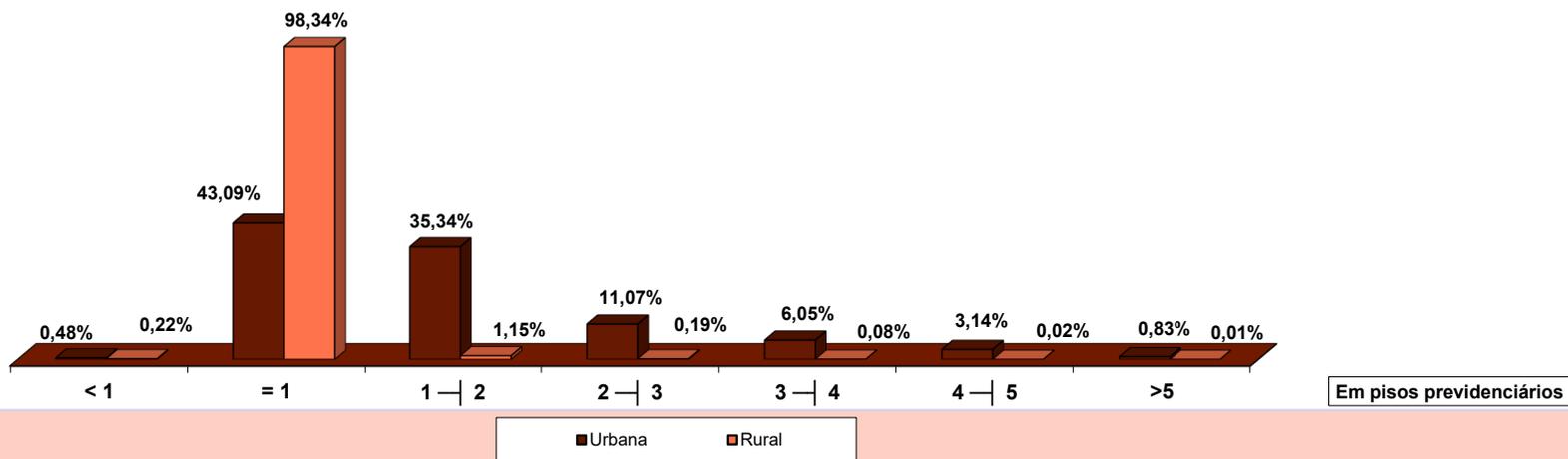
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	595.931	521.507	74.396	28	1.166.332.803	1.053.322.616	112.902.009	108.177	102.688	102.688	-	156.317.104	156.317.104	-
< 1	5.460	5.419	41	-	5.579.294	5.548.175	31.119	-	450	450	-	348.218	348.218	-
= 1	331.101	256.734	74.355	12	502.612.115	389.723.009	112.870.890	18.216	101.264	101.264	-	153.718.760	153.718.760	-
1 - 2	203.822	203.814	-	8	412.157.332	412.133.405	-	23.927	863	863	-	1.794.110	1.794.110	-
2 - 3	35.335	35.335	-	-	129.159.898	129.159.898	-	-	82	82	-	297.371	297.371	-
3 - 4	13.553	13.553	-	-	70.604.114	70.604.114	-	-	24	24	-	123.410	123.410	-
4 - 5	5.478	5.477	-	1	36.597.437	36.590.400	-	7.037	4	4	-	27.415	27.415	-
5 - 6	1.157	1.150	-	7	9.307.405	9.248.407	-	58.997	1	1	-	7.819	7.819	-
6 - 7	10	10	-	-	97.979	97.979	-	-	-	-	-	-	-	-
7 - 8	7	7	-	-	78.570	78.570	-	-	-	-	-	-	-	-
8 - 9	3	3	-	-	37.974	37.974	-	-	-	-	-	-	-	-
9 - 10	1	1	-	-	14.178	14.178	-	-	-	-	-	-	-	-
10 - 20	4	4	-	-	86.506	86.506	-	-	-	-	-	-	-	-
20 - 30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30 - 40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 - 50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 - 60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 - 70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 - 80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 - 90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 - 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



08

BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	624.195	5.869	357.998	259.152	1.172	4	1.209.639.720	5.896.393	543.441.769	650.730.124	9.484.929	86.506
NORTE	26.907	462	17.329	9.087	29	-	49.166.725	453.850	26.305.451	22.163.300	244.125	-
Rondônia	3.722	62	2.295	1.359	6	-	6.731.822	59.252	3.483.816	3.140.167	48.587	-
Acre	883	44	573	264	2	-	1.544.672	42.818	869.814	616.321	15.719	-
Amazonas	5.487	91	3.727	1.665	4	-	9.868.021	93.111	5.657.588	4.085.320	32.002	-
Roraima	1.129	4	629	495	1	-	2.145.784	3.268.250	954.824	1.179.684	8.007	-
Pará	11.223	171	7.229	3.809	14	-	20.849.766	167.767	10.973.634	9.585.100	123.265	-
Amapá	1.038	1	835	202	0	-	1.769.884	759.000	1.267.532	501.593	-	-
Tocantins	3.425	89	2.041	1.293	2	-	6.256.778	86.875	3.098.244	3.055.114	16.545	-
NORDESTE	126.907	896	93.804	32.092	115	-	222.520.515	799.802	142.394.608	78.396.305	929.800	-
Maranhão	11.419	50	8.948	2.412	9	-	19.683.045	44.638	13.583.072	5.982.776	72.559	-
Piauí	9.053	82	7.002	1.960	9	-	15.527.849	73.192	10.629.047	4.752.261	73.350	-
Ceará	18.115	167	13.556	4.372	20	-	31.380.302	148.410	20.578.037	10.492.793	161.063	-
Rio Grande do Norte	9.879	35	7.160	2.680	4	-	17.406.083	30.648	10.868.903	6.475.071	31.461	-
Paraíba	11.802	174	8.825	2.794	9	-	20.385.385	159.843	13.396.365	6.757.504	71.672	-
Pernambuco	21.405	125	14.693	6.570	17	-	38.432.640	109.921	22.304.000	15.882.837	135.882	-
Alagoas	5.016	25	3.592	1.395	4	-	8.842.460	24.625	5.452.656	3.332.675	32.503	-
Sergipe	5.427	42	3.846	1.535	4	-	9.663.188	36.505	5.838.234	3.755.362	33.088	-
Bahia	34.791	196	26.182	8.374	39	-	61.199.564	172.019	39.744.296	20.965.026	318.223	-
SUDESTE	234.217	1.950	107.739	123.972	553	3	489.769.810	2.048.709	163.548.124	319.617.189	4.485.469	70.320
Minas Gerais	67.272	377	41.842	24.953	100	-	125.365.322	363.158	63.516.235	60.672.226	813.704	-
Espírito Santo	9.179	71	5.322	3.770	16	-	17.706.191	66.748	8.078.811	9.434.151	126.481	-
Rio de Janeiro	33.041	156	15.496	17.329	59	1	69.483.605	165.097	23.522.982	45.290.230	479.067	26.228
São Paulo	124.725	1.346	45.079	77.920	378	2	277.214.692	1.453.706	68.430.096	204.220.581	3.066.217	44.092
SUL	116.537	1.791	54.538	60.027	180	1	228.116.923	1.825.731	82.788.862	142.014.764	1.471.380	16.186
Paraná	38.508	310	18.313	19.818	66	1	74.880.441	309.862	27.799.193	46.211.204	543.995	16.186
Santa Catarina	36.458	765	15.802	19.858	33	-	71.619.244	786.331	23.987.489	46.573.704	271.720	-
Rio Grande do Sul	41.571	716	20.423	20.351	81	-	81.617.238	729.538	31.002.180	49.229.855	655.665	-
CENTRO-OESTE	119.627	770	84.588	33.974	295	-	220.065.747	768.301	128.404.724	88.538.567	2.354.154	-
Mato Grosso do Sul	8.979	200	4.574	4.194	11	-	17.181.448	195.647	6.943.343	9.952.775	89.683	-
Mato Grosso	8.979	219	5.112	3.643	5	-	16.532.319	224.112	7.760.033	8.507.862	40.312	-
Goiás	15.758	219	8.724	6.791	24	-	29.901.452	218.688	13.243.071	16.242.837	196.856	-
Distrito Federal	85.911	132	66.178	19.346	255	-	156.450.528	129.854	100.458.278	53.835.093	2.027.303	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

09

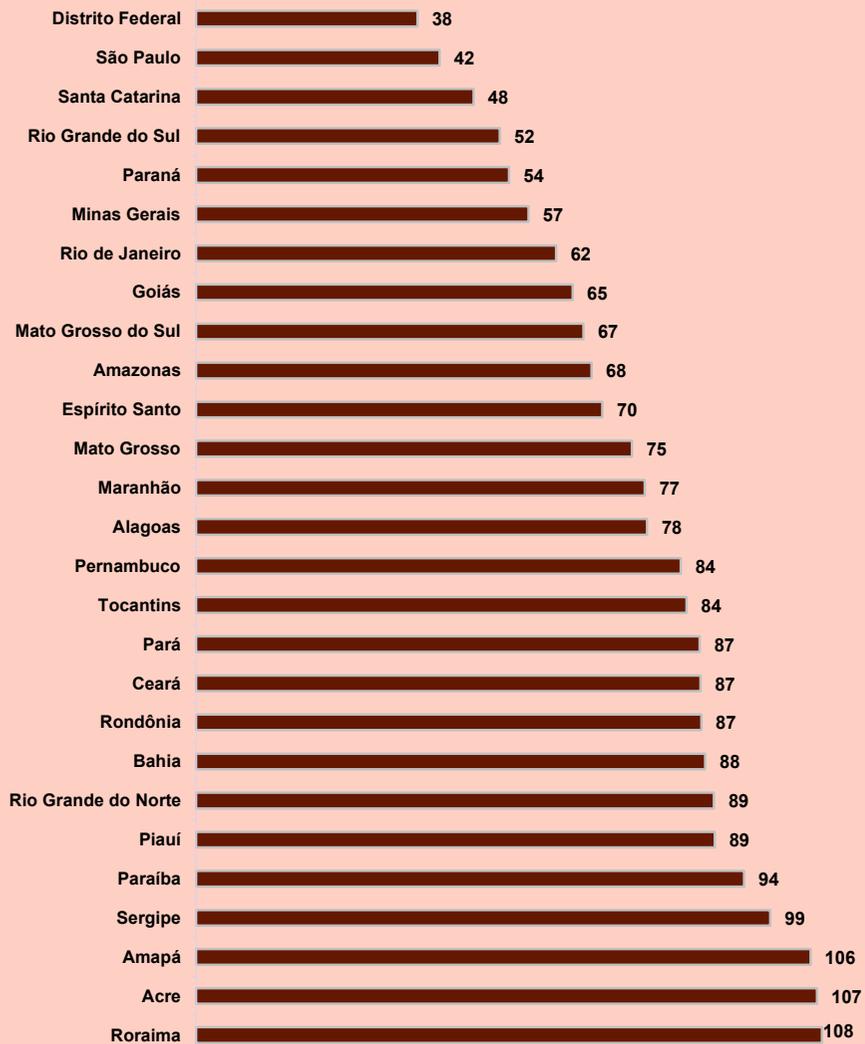
BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO PELO INSS (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
BRASIL	624.195	100,00	21,04	521.507	102.688	16,45	1.209.639.720	100,00	21,72	1.053.322.616	156.317.104	12,92	1.937,92	2.019,77	1.522,25	58
NORTE	26.907	4,31	25,52	17.614	9.293	34,54	49.166.725	4,06	27,81	35.030.525	14.136.200	28,75	1.827,28	1.988,79	1.521,17	...
Rondônia	3.722	0,60	16,57	2.768	954	25,63	6.731.822	0,56	18,31	5.286.824	1.444.998	21,47	1.808,66	1.909,98	1.514,67	87
Acre	883	0,14	-2,65	607	276	31,26	1.544.672	0,13	-2,25	1.126.463	418.209	27,07	1.749,35	1.855,79	1.515,25	107
Amazonas	5.487	0,88	28,83	2.950	2.537	46,24	9.868.021	0,82	30,92	6.013.130	3.854.891	39,06	1.798,44	2.038,35	1.519,47	68
Roraima	1.129	0,18	33,29	894	235	20,81	2.145.784	0,18	32,55	1.787.971	357.812	16,68	1.900,61	1.999,97	1.522,61	108
Pará	11.223	1,80	26,56	7.457	3.766	33,56	20.849.766	1,72	29,22	15.113.572	5.736.194	27,51	1.857,77	2.026,76	1.523,15	87
Amapá	1.038	0,17	24,61	393	645	62,14	1.769.884	0,15	29,17	787.154	982.730	55,53	1.705,09	2.002,94	1.523,61	106
Tocantins	3.425	0,55	35,43	2.545	880	25,69	6.256.778	0,52	37,85	4.915.412	1.341.365	21,44	1.826,80	1.931,40	1.524,28	84
NORDESTE	126.907	20,33	29,52	79.778	47.129	37,14	222.520.515	18,40	28,71	151.101.106	71.419.409	32,10	1.753,41	1.894,02	1.515,40	...
Maranhão	11.419	1,83	15,99	5.119	6.300	55,17	19.683.045	1,63	17,65	10.128.625	9.554.419	48,54	1.723,71	1.978,63	1.516,57	77
Piauí	9.053	1,45	45,83	5.007	4.046	44,69	15.527.849	1,28	46,55	9.402.201	6.125.648	39,45	1.715,22	1.877,81	1.514,00	89
Ceará	18.115	2,90	29,43	11.887	6.228	34,38	31.380.302	2,59	27,03	21.945.623	9.434.680	30,07	1.732,28	1.846,19	1.514,88	87
Rio Grande do Norte	9.879	1,58	28,05	7.123	2.756	27,90	17.406.083	1,44	23,88	13.228.048	4.178.035	24,00	1.761,93	1.857,09	1.515,98	89
Paraíba	11.802	1,89	27,08	7.662	4.140	35,08	20.385.385	1,69	24,28	14.120.043	6.265.342	30,73	1.727,28	1.842,87	1.513,37	94
Pernambuco	21.405	3,43	31,82	15.393	6.012	28,09	38.432.640	3,18	30,87	29.317.142	9.115.497	23,72	1.795,50	1.904,58	1.516,22	84
Alagoas	5.016	0,80	29,15	3.735	1.281	25,54	8.842.460	0,73	31,25	6.900.818	1.941.642	21,96	1.762,85	1.847,61	1.515,72	78
Sergipe	5.427	0,87	32,30	3.796	1.631	30,05	9.663.188	0,80	33,57	7.194.810	2.468.379	25,54	1.780,58	1.895,37	1.513,41	99
Bahia	34.791	5,57	30,28	20.056	14.735	42,35	61.199.564	5,06	30,04	38.863.797	22.335.767	36,50	1.759,06	1.937,76	1.515,83	88
SUDESTE	234.217	37,52	22,38	224.210	10.007	4,27	489.769.810	40,49	22,84	474.235.539	15.534.272	3,17	2.091,09	2.115,14	1.552,34	...
Minas Gerais	67.272	10,78	13,13	60.935	6.337	9,42	125.365.322	10,36	12,75	115.689.144	9.676.178	7,72	1.863,56	1.898,57	1.526,93	57
Espírito Santo	9.179	1,47	27,47	8.024	1.155	12,58	17.706.191	1,46	27,05	15.948.759	1.757.433	9,93	1.928,99	1.987,63	1.521,59	70
Rio de Janeiro	33.041	5,29	7,53	32.663	378	1,14	69.483.605	5,74	5,95	68.900.535	583.070	0,84	2.102,95	2.109,44	1.542,51	62
São Paulo	124.725	19,98	32,71	122.588	2.137	1,71	277.214.692	22,92	33,27	273.697.100	3.517.592	1,27	2.222,61	2.232,66	1.646,04	42
SUL	116.537	18,67	29,03	106.651	9.886	8,48	228.116.923	18,86	29,24	213.069.163	15.047.760	6,60	1.957,46	1.997,82	1.522,13	...
Paraná	38.508	6,17	26,63	35.515	2.993	7,77	74.880.441	6,19	27,41	70.290.920	4.589.521	6,13	1.944,54	1.979,19	1.533,42	54
Santa Catarina	36.458	5,84	33,14	33.834	2.624	7,20	71.619.244	5,92	32,61	67.663.396	3.955.849	5,52	1.964,43	1.999,86	1.507,56	48
Rio Grande do Sul	41.571	6,66	27,80	37.302	4.269	10,27	81.617.238	6,75	28,08	75.114.847	6.502.391	7,97	1.963,32	2.013,69	1.523,16	52
CENTRO-OESTE	119.627	19,17	4,40	93.254	26.373	22,05	220.065.747	18,19	6,19	179.886.284	40.179.463	18,26	1.839,60	1.928,99	1.523,51	...
Mato Grosso do Sul	8.979	1,44	26,41	7.956	1.023	11,39	17.181.448	1,42	27,64	15.622.172	1.559.276	9,08	1.913,51	1.963,57	1.524,22	67
Mato Grosso	8.979	1,44	6,25	6.996	1.983	22,08	16.532.319	1,37	4,44	13.508.960	3.023.360	18,29	1.841,22	1.930,95	1.524,64	75
Goiás	15.758	2,52	30,75	13.728	2.030	12,88	29.901.452	2,47	31,55	26.809.418	3.092.034	10,34	1.897,54	1.952,90	1.523,17	65
Distrito Federal	85.911	13,76	-1,23	64.574	21.337	24,84	156.450.528	12,93	0,80	123.945.734	32.504.794	20,78	1.821,08	1.919,44	1.523,40	38

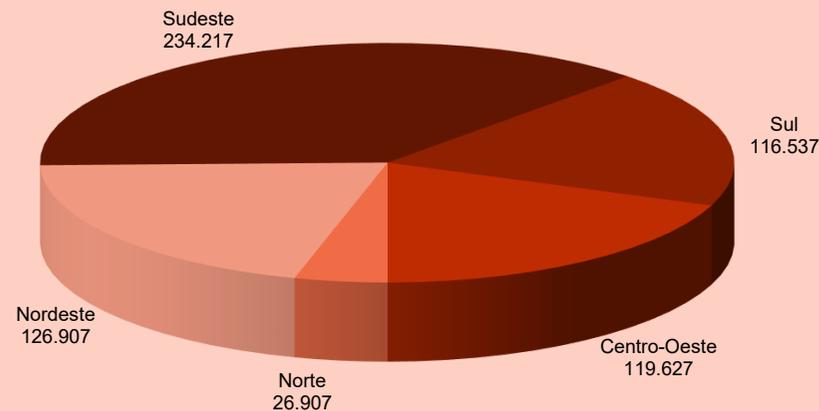
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

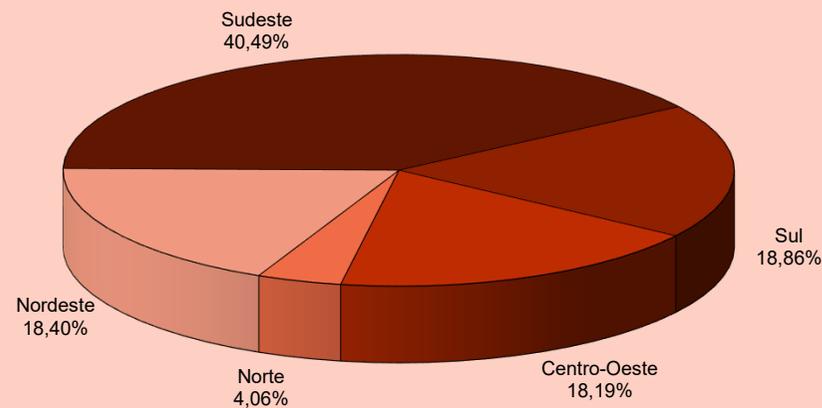
TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PELO INSS, POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM DIAS)



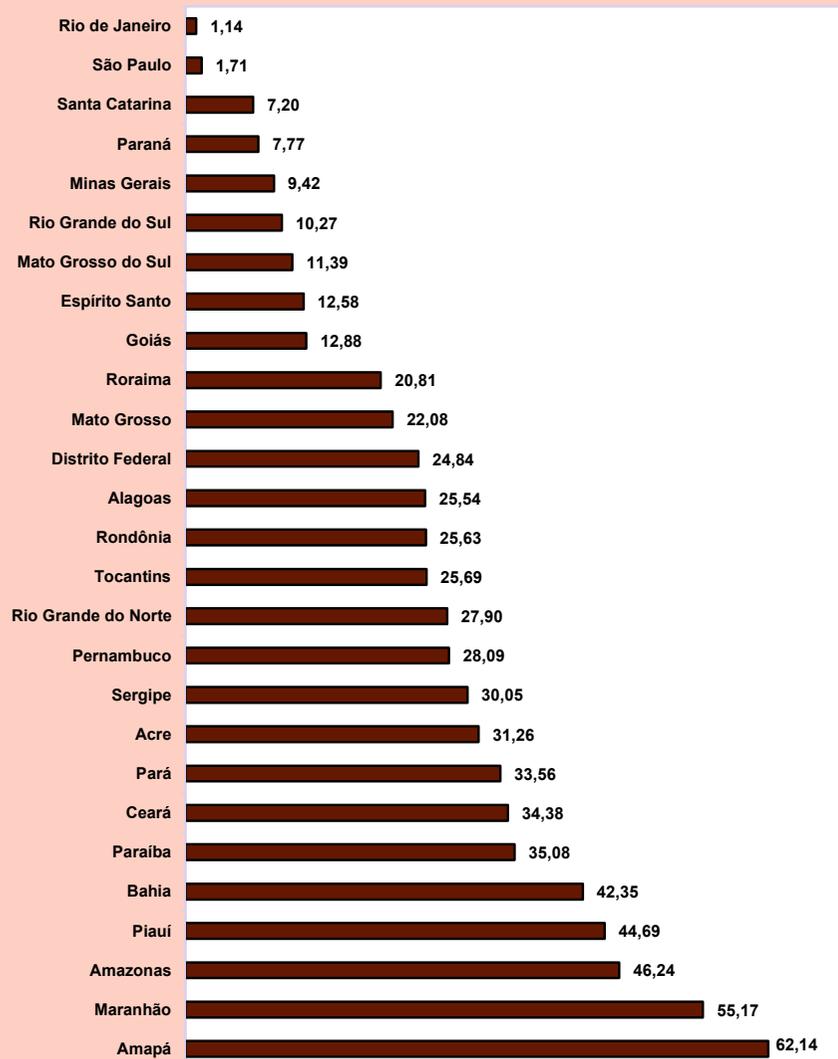
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO RGPS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



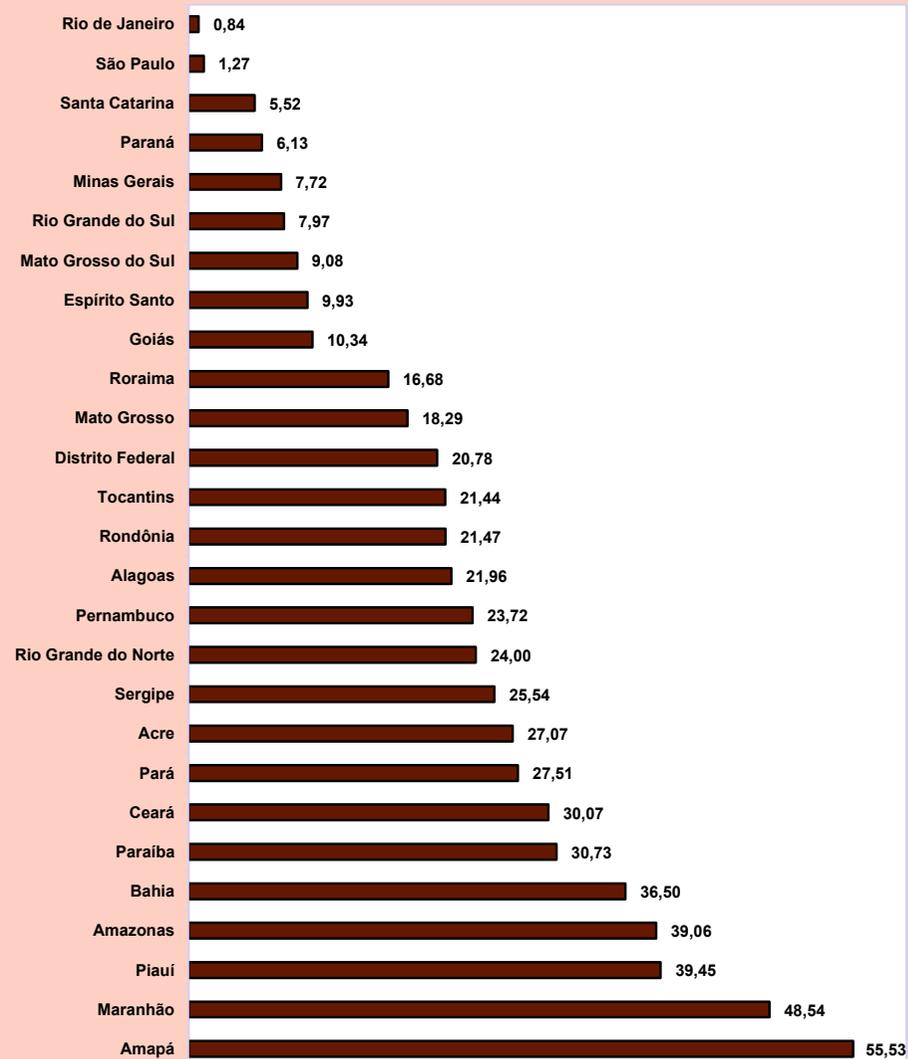
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO RGPS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



09-A BENEFÍCIOS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS				QUANTIDADE DE PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS		TOTAL
	RGPS	ASSISTENCIAIS	BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)	SUBTOTAL	PENSÕES ALIMENTÍCIAS	BENEFÍCIO COM DESDOBRAMENTOS	
BRASIL	624.195	74.396	28	698.619	1.312	2.553	702.484
NORTE	26.907	6.580	7	33.494	42	132	33.668
Rondônia	3.722	615	1	4.338	9	12	4.359
Acre	883	310	3	1.196	0	6	1.202
Amazonas	5.487	1.254	0	6.741	11	34	6.786
Roraima	1.129	878	2	2.009	1	11	2.021
Pará	11.223	2.826	1	14.050	8	50	14.108
Amapá	1.038	232	0	1.270	3	4	1.277
Tocantins	3.425	465	0	3.890	10	15	3.915
NORDESTE	126.907	29.407	12	156.326	218	596	157.140
Maranhão	11.419	1.650	0	13.069	8	63	13.140
Piauí	9.053	1.481	0	10.534	9	53	10.596
Ceará	18.115	5.117	8	23.240	31	109	23.380
Rio Grande do Norte	9.879	2.395	0	12.274	15	28	12.317
Paraíba	11.802	3.495	0	15.297	12	45	15.354
Pernambuco	21.405	4.742	0	26.147	37	82	26.266
Alagoas	5.016	838	1	5.855	26	27	5.908
Sergipe	5.427	1.223	0	6.650	17	23	6.690
Bahia	34.791	8.466	3	43.260	63	166	43.489
SUDESTE	234.217	25.196	7	259.420	647	1.121	261.188
Minas Gerais	67.272	5.932	2	73.206	168	279	73.653
Espírito Santo	9.179	950	0	10.129	8	47	10.184
Rio de Janeiro	33.041	6.172	2	39.215	102	212	39.529
São Paulo	124.725	12.142	3	136.870	369	583	137.822
SUL	116.537	8.128	1	124.666	320	535	125.521
Paraná	38.508	3.476	1	41.985	80	204	42.269
Santa Catarina	36.458	1.321	0	37.779	89	126	37.994
Rio Grande do Sul	41.571	3.331	0	44.902	151	205	45.258
CENTRO-OESTE	119.627	5.085	1	124.713	85	169	124.967
Mato Grosso do Sul	8.979	1.222	0	10.201	11	44	10.256
Mato Grosso	8.979	1.314	0	10.293	9	36	10.338
Goiás	15.758	1.279	0	17.037	22	44	17.103
Distrito Federal	85.911	1.270	1	87.182	43	45	87.270

FONTES: INSS, Suibe e Sintese-web

Obs. A quantidade total apresentado nesta tabela considera pensões alimentícias e desdobramentos. Esses itens não são refletidos nas demais tabelas relativas a concessões.

10

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
APOSENTADORIAS POR IDADE										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	80.421	55.994	24.427	140.464.368	102.910.528	37.553.840	1.746,61	1.837,88	1.537,39
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Aposentadorias por Idade		80.421	55.994	24.427	140.464.368	102.910.528	37.553.840	1.746,61	1.837,88	1.537,39
APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	17.790	15.368	2.422	30.407.531	26.721.356	3.686.175	1.709,25	1.738,77	1.521,95
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Aposentadorias por Invalidez		17.790	15.368	2.422	30.407.531	26.721.356	3.686.175	1.709,25	1.738,77	1.521,95
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	17.684	17.522	162	58.011.345	57.605.149	406.197	3.280,44	3.287,59	2.507,39
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.080	1.080	-	5.452.206	5.452.206	-	5.048,34	5.048,34	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	661	661	-	2.628.123	2.628.123	-	3.975,98	3.975,98	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição		19.425	19.263	162	66.091.674	65.685.477	406.197	3.402,40	3.409,93	2.507,39

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
PENSÕES POR MORTE										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	38.890	26.763	12.127	82.988.506	64.488.855	18.499.652	2.133,93	2.409,63	1.525,49
23	Pensão por morte de ex-combatente	1	1	-	1.518	1.518	-	1.518,00	1.518,00	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Pensões por Morte		38.891	26.764	12.127	82.990.024	64.490.373	18.499.652	2.133,91	2.409,59	1.525,49
AUXÍLIOS										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	603	539	64	981.171	884.019	97.152	1.627,15	1.640,11	1.518,00
31	Auxílio-doença previdenciário	377.031	342.657	34.374	734.945.008	682.753.929	52.191.079	1.949,30	1.992,53	1.518,33
36	Auxílio Acidente	3.591	3.233	358	4.069.403	3.788.371	281.032	1.133,22	1.171,78	785,01
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Auxílios		381.225	346.429	34.796	739.995.582	687.426.319	52.569.263	1.941,10	1.984,32	1.510,78
BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	16.890	16.806	84	36.831.412	36.703.900	127.512	2.180,66	2.183,98	1.518,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	647	628	19	1.611.006	1.582.164	28.842	2.489,96	2.519,37	1.518,00
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	17	15	2	44.435	41.068	3.367	2.613,81	2.737,86	1.683,46
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	3.788	3.708	80	5.257.378	5.191.383	65.995	1.387,90	1.400,05	824,94
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	2	2	-	1.797	1.797	-	898,66	898,66	-
Total de Benefícios Acidentários		21.344	21.159	185	43.746.028	43.520.312	225.716	2.049,57	2.056,82	1.220,09
ESPÉCIES DIVERSAS										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	65.099	36.530	28.569	105.944.514	62.568.251	43.376.262	1.627,44	1.712,79	1.518,30
Total de Espécies Diversas		65.099	36.530	28.569	105.944.514	62.568.251	43.376.262	1.627,44	1.712,79	1.518,30
TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS		624.195	521.507	102.688	1.209.639.720	1.053.322.616	156.317.104	1.937,92	2.019,77	1.522,25

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Antecipação do BPC	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	45.735	45.735	-	69.425.730	69.425.730	-	1.518,00	1.518,00	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	28.619	28.619	-	43.443.642	43.443.642	-	1.518,00	1.518,00	-
18	Auxílio Inclusão a Pessoa com Deficiência	42	42	-	32.637	32.637	-	777,07	777,07	-
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		74.396	74.396	-	112.902.009	112.902.009	-	1.517,58	1.517,58	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

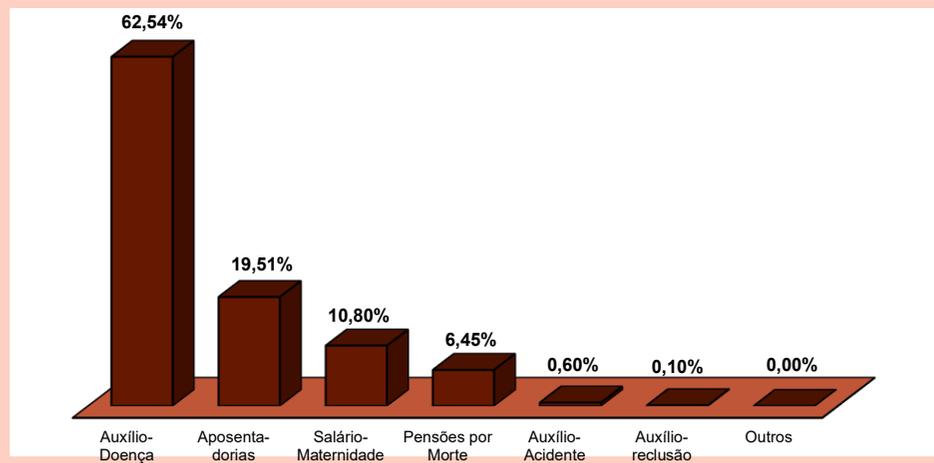
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	4	4	-	6.072	6.072	-	1.518,00	1.518,00	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	10	10	-	19.734	19.734	-	1.973,40	1.973,40	-
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	2	2	-	4.554	4.554	-	2.277,00	2.277,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	2	2	-	6.072	6.072	-	3.036,00	3.036,00	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	10	10	-	71.745	71.745	-	7.174,52	7.174,52	-
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		28	28	-	108.177	108.177	-	3.863,47	3.863,47	-

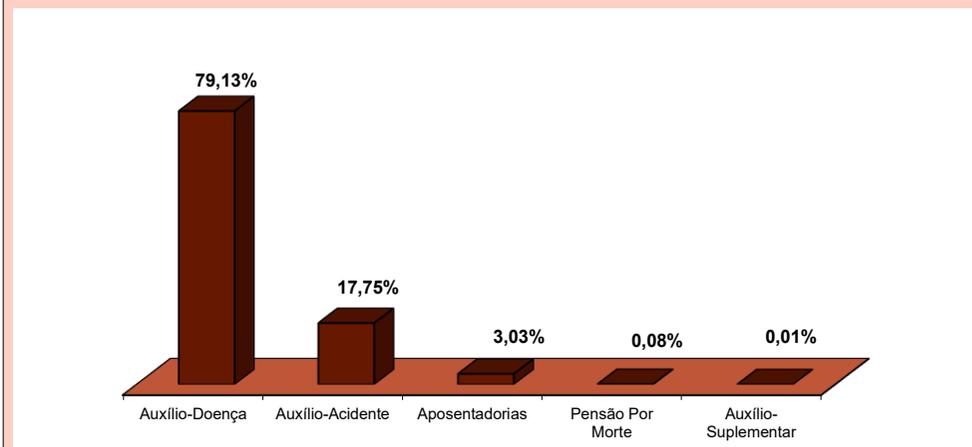
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

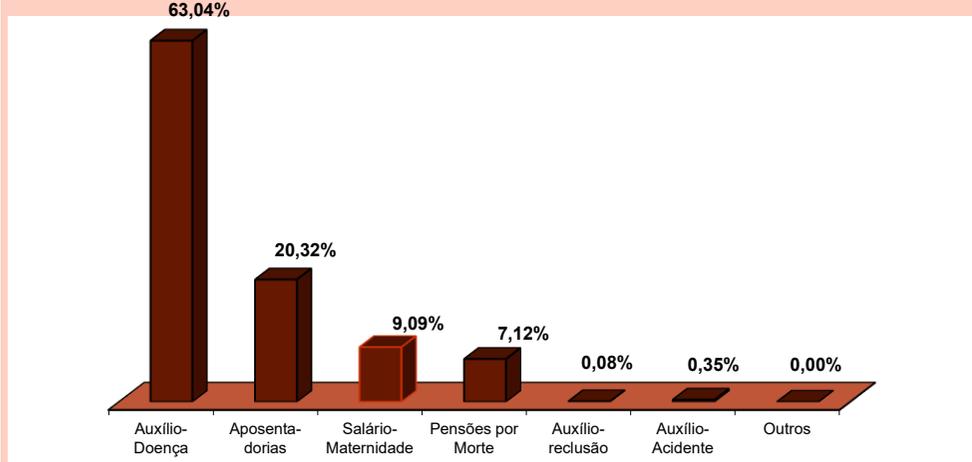
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



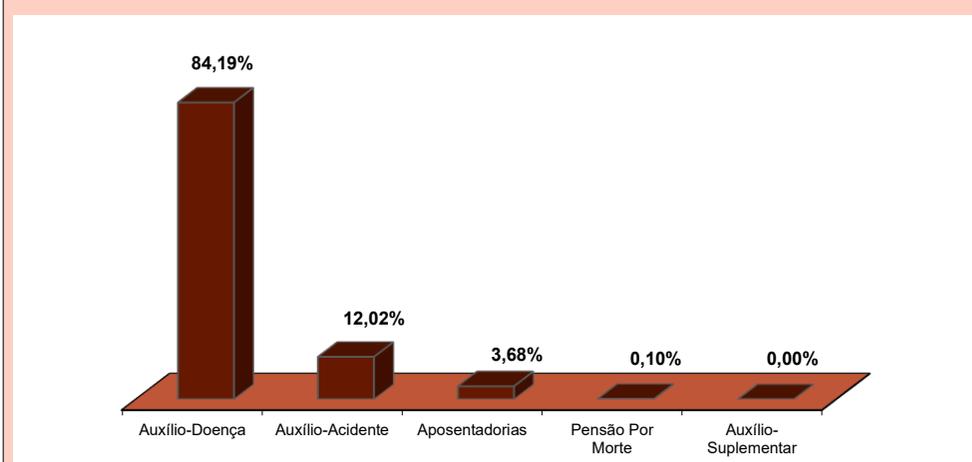
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



11

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
BRASIL	2.634.433.037	100,00	71,65	2.121.245.065	513.187.972
NORTE	121.281.369	4,60	57,36	81.296.599	39.984.770
Rondônia	17.806.858	0,68	57,29	12.528.744	5.278.113
Acre	5.970.696	0,23	115,70	4.172.846	1.797.850
Amazonas	27.475.022	1,04	91,18	16.103.960	11.371.062
Roraima	5.013.236	0,19	129,55	3.693.017	1.320.220
Pará	49.299.641	1,87	30,07	32.968.207	16.331.434
Amapá	2.866.005	0,11	69,97	1.474.399	1.391.606
Tocantins	12.849.911	0,49	87,85	10.355.426	2.494.485
NORDESTE	582.937.063	22,13	58,93	368.083.626	214.853.437
Maranhão	56.306.752	2,14	57,37	27.715.254	28.591.498
Piauí	38.808.406	1,47	61,66	21.743.110	17.065.297
Ceará	81.947.013	3,11	36,86	54.338.417	27.608.595
Rio Grande do Norte	42.946.716	1,63	109,76	31.675.984	11.270.733
Paraíba	54.785.614	2,08	50,84	37.324.164	17.461.449
Pernambuco	98.865.270	3,75	63,88	68.656.770	30.208.500
Alagoas	21.801.524	0,83	45,87	14.712.970	7.088.554
Sergipe	23.814.343	0,90	123,08	16.689.740	7.124.603
Bahia	163.661.426	6,21	56,79	95.227.217	68.434.209
SUDESTE	976.067.222	37,05	67,59	920.021.216	56.046.006
Minas Gerais	280.107.452	10,63	66,56	246.574.846	33.532.606
Espírito Santo	40.866.959	1,55	48,02	35.185.171	5.681.787
Rio de Janeiro	175.257.628	6,65	44,81	173.273.623	1.984.005
São Paulo	479.835.184	18,21	80,66	464.987.576	14.847.608
SUL	458.086.070	17,39	92,13	414.732.885	43.353.185
Paraná	154.412.667	5,86	68,80	140.382.380	14.030.287
Santa Catarina	137.772.939	5,23	108,65	126.631.061	11.141.878
Rio Grande do Sul	165.900.464	6,30	105,01	147.719.444	18.181.020
CENTRO-OESTE	496.061.313	18,83	83,69	337.110.739	158.950.574
Mato Grosso do Sul	35.113.942	1,33	41,37	29.072.981	6.040.962
Mato Grosso	42.876.531	1,63	40,16	34.934.865	7.941.666
Goiás	66.258.355	2,52	82,69	54.079.104	12.179.251
Distrito Federal	351.812.485	13,35	97,26	219.023.790	132.788.695

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - TODAS ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
TOTAL	2.994.909.901	100,00	72,19	2.481.721.929	513.187.972
BENEFÍCIOS DO RGPS	2.634.433.037	87,96	71,65	2.121.245.065	513.187.972
Previdenciários	2.535.452.268	84,66	72,50	2.023.138.801	512.313.467
Aposentadorias	708.280.338	23,65	58,83	533.974.772	174.305.566
Idade	376.835.551	12,58	73,54	215.492.809	161.342.742
Invalidez	84.919.324	2,84	48,39	72.724.163	12.195.161
Tempo de Contribuição	246.525.463	8,23	43,70	245.757.800	767.663
Pensões por Morte	237.152.778	7,92	50,87	165.708.146	71.444.631
Auxílios	1.370.732.127	45,77	78,22	1.211.536.950	159.195.177
Doença	1.342.121.437	44,81	78,88	1.184.779.386	157.342.050
Acidente	22.389.936	0,75	61,43	20.911.000	1.478.936
Reclusão	6.220.755	0,21	25,41	5.846.564	374.191
Salário-Maternidade	219.287.025	7,32	124,76	111.918.932	107.368.092
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
Acidentários	98.980.769	3,30	52,41	98.106.264	874.505
Aposentadorias por Invalidez	3.227.697	0,11	-7,58	3.181.864	45.833
Pensão por Morte	751.418	0,03	180,97	726.982	24.436.000
Auxílio-Doença	73.427.244	2,45	56,66	72.956.132	471.113
Auxílio-Acidente	21.569.996	0,72	50,73	21.236.873	333.123
Auxílio-Suplementar	4.414	0,00	26,43	4.414	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	359.575.008	12,01	75,85	359.575.008	-
Amparos Assistenciais (LOAS)	359.504.634	12,00	75,82	359.504.634	-
Idoso	80.693.875	2,69	106,40	80.693.875	-
Portador de Deficiência	278.810.759	9,31	68,59	278.810.759	-
Antecipação do BPC	70.374	0,00	1.042,06	70.374	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) (1)	901.856	0,03	999,05	901.856	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

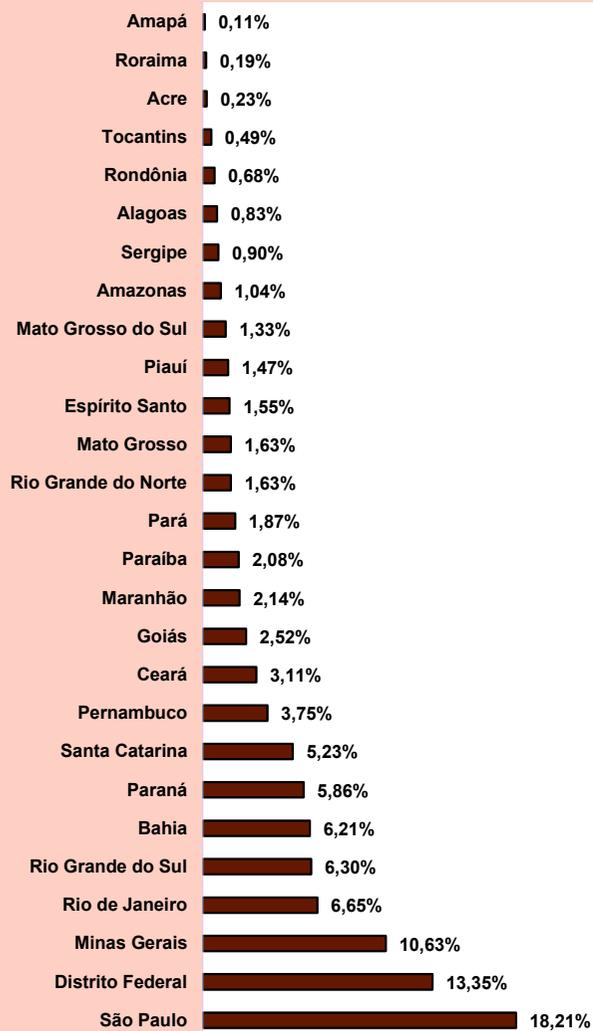
CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

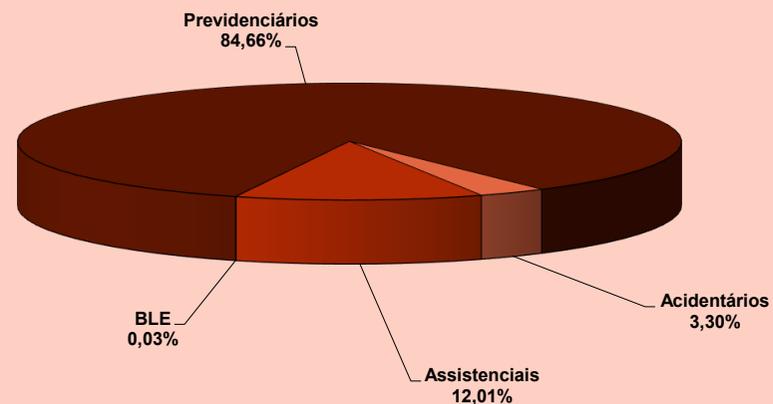
da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

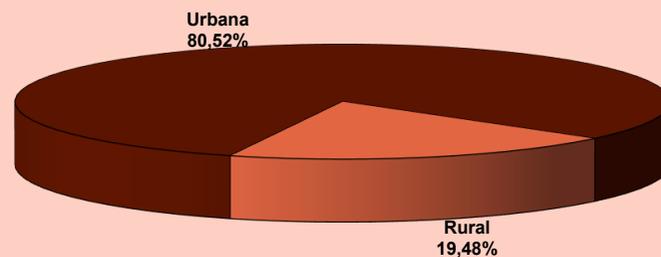
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO



DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS



DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA



12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS													
Código	Espécies de Benefícios	Total			Decisão do Despacho de Concessão						Grau de Judicialização (em %)		
		Geral	Urbana	Rural	Administrativa		Judicial		Outras		Geral	Urbana	Rural
					Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural			
41	Aposentadoria por idade	80.422	55.995	24.427	51.914	14.234	3.208	9.881	873	312	16,3	5,7	40,5
42	Aposentadoria por tempo de contribuição	17.685	17.523	162	9.244	53	6.439	95	1.840	14	36,9	36,7	58,6
46	Aposentadoria especial	1.078	1.078	–	2	–	1.024	–	52	–	95,0	95,0	–
57	Apos. por tempo de contribuição de professor	661	661	–	505	–	139	–	17	–	21,0	21,0	–
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	17.790	15.371	2.419	8.058	896	6.108	1.346	1.205	177	41,9	39,7	55,6
92	Aposentadoria por invalidez Acidentária	646	627	19	317	5	231	12	79	2	37,6	36,8	63,2
21	Pensão por morte previdenciária	39.226	27.058	12.168	23.609	9.242	3.191	2.874	258	52	15,5	11,8	23,6
31	Auxílio-doença previdenciário	377.039	342.669	34.370	45.177	4.547	14.100	3.736	283.392	26.087	4,7	4,1	10,9
91	Auxílio-doença Acidentário	16.883	16.799	84	28	3	446	28	16.325	53	2,8	2,7	33,3
36	Auxílio Acidente	3.601	3.243	358	769	146	2.391	180	83	32	71,4	73,7	50,3
94	Auxílio-acidente Acidentário	3.778	3.698	80	384	9	3.277	71	37	–	88,6	88,6	88,8
25	Auxílio-reclusão	608	543	65	293	34	241	31	9	–	44,7	44,4	47,7
80	Salário-maternidade	65.099	36.530	28.569	32.482	18.499	1.215	9.985	2.833	85	17,2	3,3	35,0
	Outras espécies	74.443	74.440	3	54.078	–	20.188	–	174	3	27,1	27,1	–
	Total	698.959	596.235	102.724	226.860	47.669	62.198	28.240	307.177	26.815	12,9	10,4	27,5

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] As outras decisões de despacho de concessão são Concessão Normal, Concessão c/Justificação Administrativa, Concessão com Diligência (Rd ou Sp), Concessão em Fase Recursal, Concessão Decorrente de Acao Judicial, Conc. Decorrente Revisão Administrativa, Conc. com Base no Artigo 180 do Rbpps, Conc. Base Artigo 27 Inciso li do Rbpps, Concessão com Conversão Tempo de Serviço, Conc. com Base no Artigo 183 do Rbpps, Conc. com Base Artigo 35 da Lei 8213/91 e Conc. s/Verificação da Perda

[2] As outras espécies concedidas são aquelas do RGPS com baixa frequência de concessões, as de natureza assistencial e os benefícios de legislação específica. Dentre as principais espécies estão Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro, Pensão por Morte Acidente do Trabalho, Pensão Vitalícia Seringueiros, Pensão por Morte de Ex-Combatente, Pensão Especial Hanseníase Lei 11520/07, Auxílio Suplementar Acidente Trabalho, Aposentadoria por Invalidez-Trab. Rural, Pensão por Morte de Trabalhador Rural e

[3] O Total de concessões do quadro 12 difere do total dos demais quadros por questões de critérios diferenciados aplicados para agregação por competência entre o Suibe e o Síntese-web.

13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2025

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2006	Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007	Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008	Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009	Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010	Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011	Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012	Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013	Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014	Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015	Dezembro	32.701.562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016	Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	15,84	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017	Dezembro	34.497.835	0,14	24.918.305	9.579.530	41.404.141.690	9,20	33.356.933.222	8.047.208.468	1.200,20	1.338,65	840,04
2018	Dezembro	35.058.564	0,08	25.460.312	9.598.252	43.005.931.095	3,87	34.810.133.080	8.195.798.015	1.226,69	1.367,23	853,88
2019	Dezembro	35.636.157	0,10	26.030.169	9.605.988	45.859.177.979	6,63	37.243.862.140	8.615.315.839	1.286,87	1.430,80	896,87
2020	Dezembro	36.126.514	0,29	26.474.202	9.652.312	48.797.028.264	-1,66	39.697.718.812	9.099.309.452	1.350,73	1.499,49	942,71
2021	Dezembro	36.356.594	0,13	26.686.380	9.670.214	50.866.508.203	-1,80	41.502.279.437	9.364.228.766	1.399,10	1.555,19	968,36
2022	Dezembro	37.623.966	0,45	27.759.392	9.864.574	56.679.330.902	-2,28	46.157.057.749	10.522.273.154	1.506,47	1.662,75	1.066,67
2023	Dezembro	39.302.547	0,72	29.172.383	10.130.164	63.024.279.684	-1,30	51.284.455.921	11.739.823.763	1.603,57	1.757,98	1.158,90
2024	Total	-	-	-	-	876.903.257.932	9,31	710.011.286.964	166.891.970.968	-	-	-
	Janeiro	39.364.050	0,16	29.230.095	10.133.955	66.683.206.068	5,81	54.036.207.177	12.646.998.890	1.694,01	1.848,65	1.247,98
	Fevereiro	39.504.571	0,36	29.345.361	10.159.210	66.777.268.931	0,14	54.131.753.225	12.645.515.707	1.690,37	1.844,64	1.244,73
	Março	39.743.145	0,60	29.554.889	10.188.256	67.104.297.357	0,49	54.439.543.896	12.664.753.461	1.688,45	1.841,98	1.243,07
	Abril ⁽¹⁾	39.900.730	0,40	29.693.158	10.207.572	100.395.483.034	49,61	80.617.754.061	19.777.728.972	2.516,13	2.715,03	1.937,55
	Maio ⁽¹⁾	40.088.985	0,47	29.853.578	10.235.407	100.048.735.191	-0,35	80.232.780.463	19.815.954.728	2.495,67	2.687,54	1.936,02
	Junho	40.294.856	0,51	30.034.496	10.260.360	67.727.197.166	-32,31	55.003.760.829	12.723.436.337	1.680,79	1.831,35	1.240,06
	Julho	40.459.849	0,41	30.183.115	10.276.734	67.940.456.166	0,31	55.203.683.682	12.736.772.484	1.679,21	1.828,96	1.239,38
	Agosto	40.425.357	-0,09	30.148.697	10.276.660	67.706.339.628	-0,34	54.984.758.821	12.721.580.807	1.674,85	1.823,79	1.237,91
	Setembro	40.431.862	0,02	30.147.391	10.284.471	67.639.045.759	-0,10	54.922.719.130	12.716.326.629	1.672,91	1.821,81	1.236,46
	Outubro	40.565.086	0,33	30.270.470	10.294.616	67.790.787.353	0,22	55.072.411.903	12.718.375.450	1.671,16	1.819,34	1.235,44
	Novembro ⁽¹⁾	40.580.649	0,04	30.280.741	10.299.908	69.207.305.309	2,09	56.224.193.221	12.983.112.088	1.705,43	1.856,76	1.260,51
	Dezembro	40.768.504	0,46	30.438.578	10.329.926	67.883.135.970	-1,91	55.141.720.556	12.741.415.414	1.665,09	1.811,57	1.233,45
2025	Janeiro	40.671.634	-0,24	30.357.648	10.313.986	72.269.182.983	6,46	58.481.322.916	13.787.860.067	1.776,89	1.926,41	1.336,81
	Fevereiro	40.608.358	-0,16	30.293.770	10.314.588	71.956.841.467	-0,43	58.212.066.501	13.744.774.966	1.771,97	1.921,59	1.332,56
	Março	40.591.948	-0,04	30.276.034	10.315.914	71.924.905.032	-0,04	58.184.185.846	13.740.719.186	1.771,90	1.921,79	1.331,99
	Abril ⁽¹⁾	40.715.033	0,30	30.384.532	10.330.501	107.707.583.507	49,75	86.194.140.980	21.513.442.527	2.645,40	2.836,78	2.082,52
	Subtotal ⁽²⁾	-	-	-	-	323.858.512.989	7,61	261.071.716.244	62.786.796.745	-	-	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Valor da emissão de abril/25 sem a parcela do abono anual

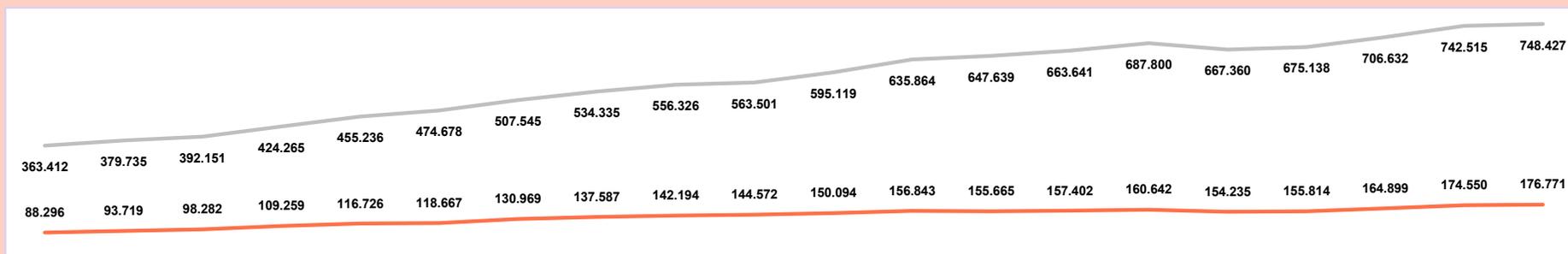
VALOR MÉDIO (R\$)

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
72.033.602.401	58.268.955.152	13.764.647.248	1.769,21	1.917,72	1.332,43

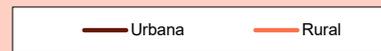
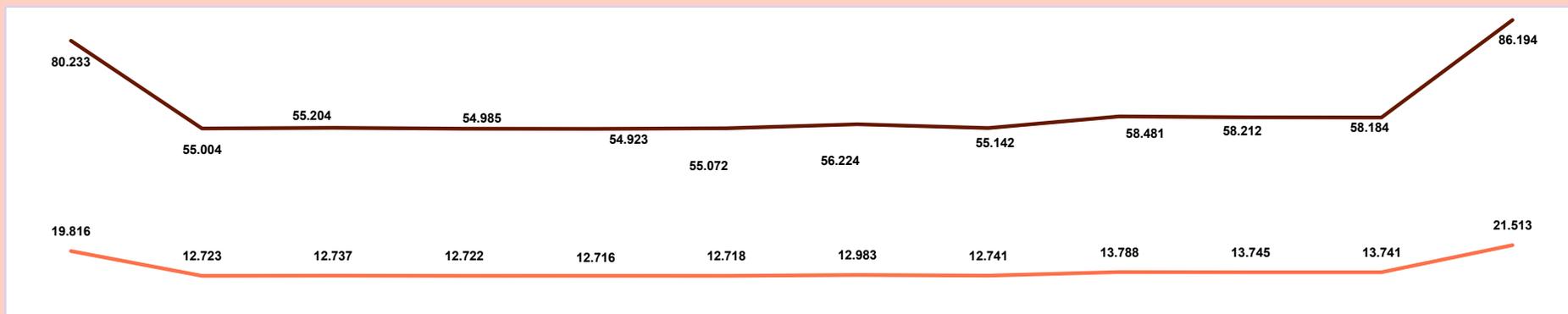
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS – 2006 A 2025
(EM R\$ MILHÕES CONSTANTES)**



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de abril de 2025



EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2024/2025 (R\$ MILHÕES)



14

EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2025

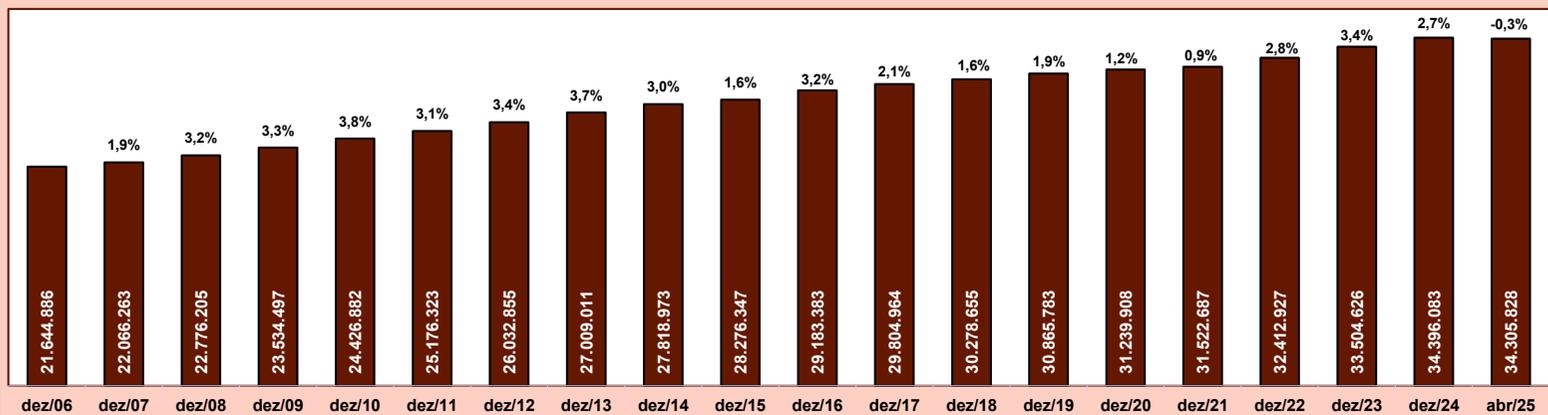
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE	
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2013	Dezembro	31.199.043	27.009.011	4.165.956	24.076	27.140.475.950	24.289.178.398	2.818.530.554	32.766.998	869,91	899,30	676,56	1.360,98
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063	1.000,90	1.033,91	786,15	1.551,02
2016	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848	1.123,23	1.161,06	877,93	1.724,62
2017	Dezembro	34.497.835	29.804.964	4.672.825	20.046	41.404.141.690	36.999.190.915	4.368.322.707	36.628.069	1.200,20	1.241,38	934,84	1.827,20
2018	Dezembro	35.058.564	30.278.655	4.760.966	18.943	43.005.931.095	38.438.814.587	4.531.656.232	35.460.276	1.226,69	1.269,50	951,84	1.871,95
2019	Dezembro	35.636.157	30.865.783	4.752.440	17.934	45.859.177.979	41.089.498.544	4.732.123.905	37.555.529	1.286,87	1.331,23	995,73	2.094,10
2020	Dezembro	36.126.514	31.239.908	4.869.431	17.175	48.797.028.264	43.732.315.092	5.027.171.231	37.541.940	1.350,73	1.399,89	1.032,39	2.185,85
2021	Dezembro	36.356.594	31.522.687	4.817.830	16.077	50.866.508.203	45.542.634.020	5.287.525.760	36.348.423	1.399,10	1.444,76	1.097,49	2.260,90
2022	Dezembro	37.623.966	32.412.927	5.195.802	15.237	56.679.330.902	50.958.553.289	5.683.436.980	37.340.633	1.506,47	1.572,17	1.093,85	2.450,66
2023	Dezembro	39.302.547	33.504.626	5.783.482	14.439	63.024.279.684	56.234.089.620	6.752.251.312	37.938.752	1.603,57	1.678,40	1.167,51	2.627,52
2024	Total	-	-	-	-	877.067.810.635	785.559.587.407	90.866.629.034	641.594.194	-	-	-	-
	Janeiro	39.364.050	33.530.902	5.818.770	14.378	66.683.206.068	59.333.449.714	7.309.860.997	39.895.356	1.694,01	1.769,52	1.256,26	2.774,75
	Fevereiro	39.504.571	33.625.714	5.864.534	14.323	66.777.268.931	59.391.120.142	7.346.493.190	39.655.598	1.690,37	1.766,24	1.252,70	2.768,67
	Março	39.743.145	33.814.406	5.914.478	14.261	67.104.297.357	59.674.093.895	7.390.655.909	39.547.553	1.688,45	1.764,75	1.249,59	2.773,13
	Abril ⁽¹⁾	39.900.730	33.921.996	5.964.522	14.212	100.395.483.034	92.915.214.375	7.436.730.037	43.538.621	2.516,13	2.739,08	1.246,83	3.063,51
	Maió ⁽¹⁾	40.088.985	34.048.210	6.026.599	14.176	100.048.735.191	92.510.982.586	7.494.377.431	43.375.174	2.495,67	2.717,06	1.243,55	3.059,76
	Junho	40.294.856	34.187.004	6.093.735	14.117	67.727.197.166	60.118.195.574	7.569.786.621	39.214.972	1.680,79	1.758,51	1.242,22	2.777,85
	Julho	40.459.849	34.296.459	6.149.323	14.067	67.940.456.166	60.276.644.290	7.624.725.084	39.086.791	1.679,21	1.757,52	1.239,93	2.778,62
	Agosto	40.425.357	34.222.417	6.188.946	13.994	67.706.339.628	60.011.417.462	7.656.011.275	38.910.891	1.674,85	1.753,57	1.237,05	2.780,54
	Setembro	40.431.862	34.173.647	6.244.278	13.937	67.639.045.759	59.892.462.075	7.707.888.917	38.694.766	1.672,91	1.752,59	1.234,39	2.776,41
	Outubro	40.565.086	34.252.226	6.298.972	13.888	67.790.787.353	59.990.666.449	7.761.560.704	38.560.200	1.671,16	1.751,44	1.232,19	2.776,51
	Novembro ⁽¹⁾	40.580.649	34.251.263	6.315.573	13.813	69.207.305.309	61.405.456.932	7.763.484.331	38.364.046	1.705,43	1.792,79	1.229,26	2.777,39
	Dezembro	40.768.504	34.396.083	6.358.655	13.766	67.883.135.970	60.039.883.911	7.805.054.535	38.197.524	1.665,09	1.745,54	1.227,47	2.774,77
2025	Janeiro	40.671.634	34.275.217	6.382.721	13.696	72.269.182.983	63.733.448.203	8.495.342.179	40.392.601	1.776,89	1.859,46	1.330,99	2.949,23
	Fevereiro	40.608.358	34.269.885	6.324.841	13.632	71.956.841.467	63.522.589.379	8.394.081.806	40.170.283	1.771,97	1.853,60	1.327,16	2.946,76
	Março	40.591.948	34.257.655	6.320.713	13.580	71.924.905.032	63.512.261.500	8.372.629.276	40.014.256	1.771,90	1.853,96	1.324,63	2.946,56
	Abril ⁽¹⁾	40.715.033	34.305.828	6.395.678	13.527	107.707.583.507	99.243.357.145	8.420.250.798	43.975.563	2.645,40	2.892,90	1.316,55	3.250,95
	Subtotal	-	-	-	-	323.858.512.989	290.011.656.227	33.682.304.059	164.552.703	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

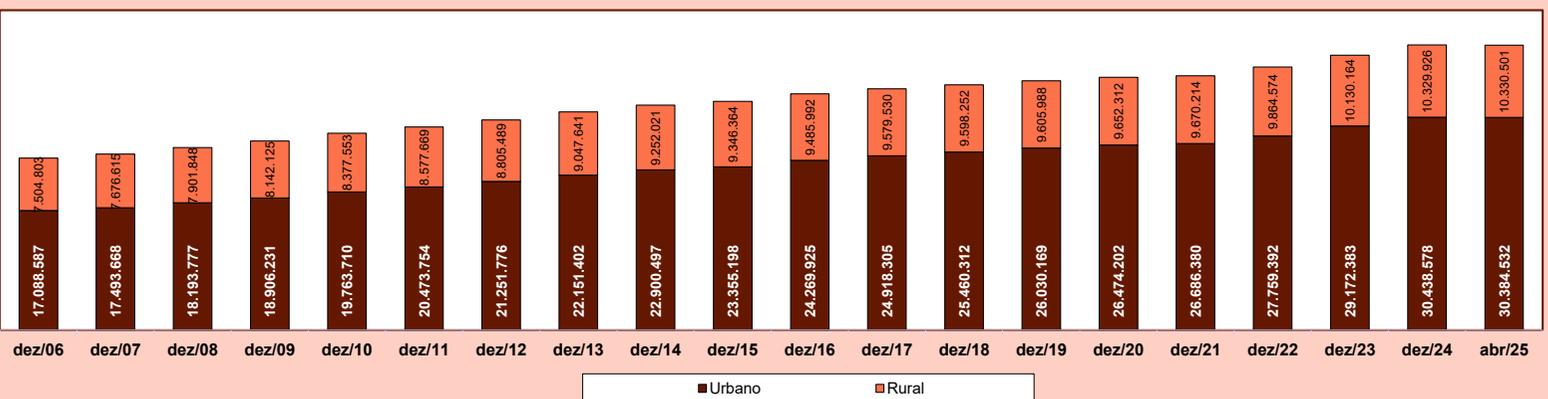
(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS E TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL - 2006 A 2025



QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA - 2006 A 2025



15

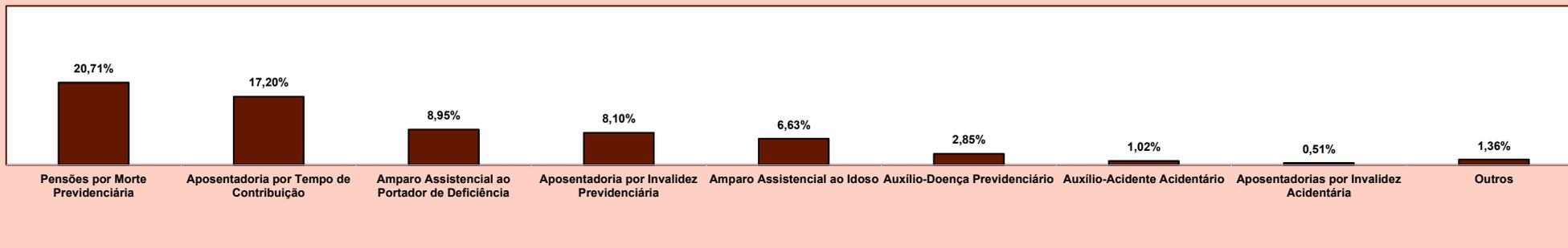
BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	40.715.033	100,00			0,30	30.384.532	10.330.501	107.707.583.507	100,00			49,75	86.194.140.980	21.513.442.527	2.645,40	2.836,78	2.082,52
BENEFÍCIOS DO RGPS	34.305.828	84,26	100,00		0,14	24.001.347	10.304.481	99.243.357.145	92,14	100,00		56,26	77.767.272.251	21.476.084.893	2.892,90	3.240,12	2.084,15
Previdenciários	33.490.666	82,26	97,62	100,00	0,15	23.212.867	10.277.799	97.215.881.093	90,26	97,96	100,00	56,33	75.786.755.853	21.429.125.241	2.902,78	3.264,86	2.084,99
Aposentadorias	23.600.139	57,96	68,79	70,47	0,22	15.924.262	7.675.877	71.503.596.848	66,39	72,05	73,55	57,29	55.432.841.801	16.070.755.047	3.029,80	3.481,03	2.093,67
Idade	13.296.926	32,66	38,76	39,70	0,33	6.107.939	7.188.987	31.303.909.293	29,06	31,54	32,20	56,93	16.265.394.155	15.038.515.138	2.354,22	2.662,99	2.091,88
Invalidez	3.298.615	8,10	9,62	9,85	0,23	2.838.246	460.369	9.058.331.614	8,41	9,13	9,32	61,36	8.095.589.688	962.741.925	2.746,10	2.852,32	2.091,24
Tempo de Contribuição	7.004.598	17,20	20,42	20,92	0,03	6.978.077	26.521	31.141.355.942	28,91	31,38	32,03	56,52	31.071.857.958	69.497.983	4.445,84	4.452,78	2.620,49
Pensões por Morte	8.432.288	20,71	24,58	25,18	0,14	5.989.013	2.443.275	22.560.851.069	20,95	22,73	23,21	58,30	17.481.624.491	5.079.226.577	2.675,53	2.918,95	2.078,86
Auxílios	1.376.113	3,38	4,01	4,11	-1,18	1.226.248	149.865	3.031.594.408	2,81	3,05	3,12	28,46	2.764.387.497	267.206.910	2.203,01	2.254,35	1.782,98
Doença	1.159.280	2,85	3,38	3,46	-1,80	1.037.159	122.121	2.678.052.827	2,49	2,70	2,75	25,73	2.443.808.456	234.244.371	2.310,10	2.356,25	1.918,13
Acidente	203.090	0,50	0,59	0,61	1,54	176.586	26.504	322.879.628	0,30	0,33	0,33	52,20	292.566.974	30.312.653	1.589,84	1.656,80	1.143,70
Reclusão	13.743	0,03	0,04	0,04	14,91	12.503	1.240	30.661.953	0,03	0,03	0,03	71,47	28.012.067	2.649.886	2.231,10	2.240,43	2.137,01
Salário-Maternidade	82.094	0,20	0,24	0,25	1,00	73.312	8.782	119.797.378	0,11	0,12	0,12	3,50	107.860.671	11.936.707	1.459,27	1.471,26	1.359,22
Outros ⁽¹⁾	32	0,00	0,00	0,00	-3,03	32	-	41.391	0,00	0,00	0,00	-3,54	41.391	-	1.293,48	1.293,48	-
Acidentários	815.162	2,00	2,38	100,00	-0,07	788.480	26.682	2.027.476.051	1,88	2,04	100,00	52,87	1.980.516.399	46.959.652	2.487,21	2.511,82	1.759,97
Aposentadorias por Invalidez	209.554	0,51	0,61	25,71	0,14	196.999	12.555	714.419.262	0,66	0,72	35,24	62,02	688.232.143	26.187.120	3.409,24	3.493,58	2.085,79
Pensão por Morte	92.880	0,23	0,27	11,39	-0,18	89.692	3.188	281.266.970	0,26	0,28	13,87	61,26	274.482.494	6.784.476	3.028,28	3.060,28	2.128,13
Auxílio-Doença	77.783	0,19	0,23	9,54	-2,39	76.089	1.694	226.122.607	0,21	0,23	11,15	30,70	222.725.916	3.396.691	2.907,10	2.927,18	2.005,13
Auxílio-Acidente	416.193	1,02	1,21	51,06	0,33	406.948	9.245	798.395.017	0,74	0,80	39,38	50,47	787.803.652	10.591.366	1.918,33	1.935,88	1.145,63
Auxílio-Suplementar	18.752	0,05	0,05	2,30	-0,85	18.752	-	7.272.194	0,01	0,01	0,36	-0,66	7.272.194	-	387,81	387,81	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	6.395.678	15,71	100,00		1,19	6.369.658	26.020	8.420.250.798	7,82	100,00		0,57	8.382.893.165	37.357.633	1.316,55	1.316,07	1.435,73
Amparos Assistenciais (LOAS)	6.343.976	15,58	99,19	100,00	1,20	6.343.976	-	8.346.183.040	7,75	99,12	100,00	0,58	8.346.183.040	-	1.315,61	1.315,61	-
Idoso	2.700.045	6,63	42,22	42,56	1,08	2.700.045	-	3.695.978.005	3,43	43,89	44,28	0,87	3.695.978.005	-	1.368,86	1.368,86	-
Portador de Deficiência	3.642.966	8,95	56,96	57,42	1,29	3.642.966	-	4.649.591.413	4,32	55,22	55,71	0,36	4.649.591.413	-	1.276,32	1.276,32	-
Outros benefícios assistenciais ⁽²⁾	965	0,00	0,02	0,02	5,70	965	-	613.622	0,00	0,01	0,01	-0,51	613.622	-	635,88	635,88	-
Rendas Mensais Vitalícias	51.702	0,13	0,81	100,00	-0,70	25.682	26.020	74.067.759	0,07	0,88	100,00	-0,85	36.710.125	37.357.633	1.432,59	1.429,41	1.435,73
Idade	2.528	0,01	0,04	4,89	-1,71	1.157	1.371	3.836.656	0,00	0,05	5,18	-1,71	1.755.902	2.080.754	1.517,66	1.517,63	1.517,69
Invalidez	49.174	0,12	0,77	95,11	-0,64	24.525	24.649	70.231.103	0,07	0,83	94,82	-0,80	34.954.223	35.276.880	1.428,22	1.425,25	1.431,17
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)⁽³⁾	13.527	0,03			-0,39	13.527	-	43.975.563	0,04			9,90	43.975.563	-	3.250,95	3.250,95	-

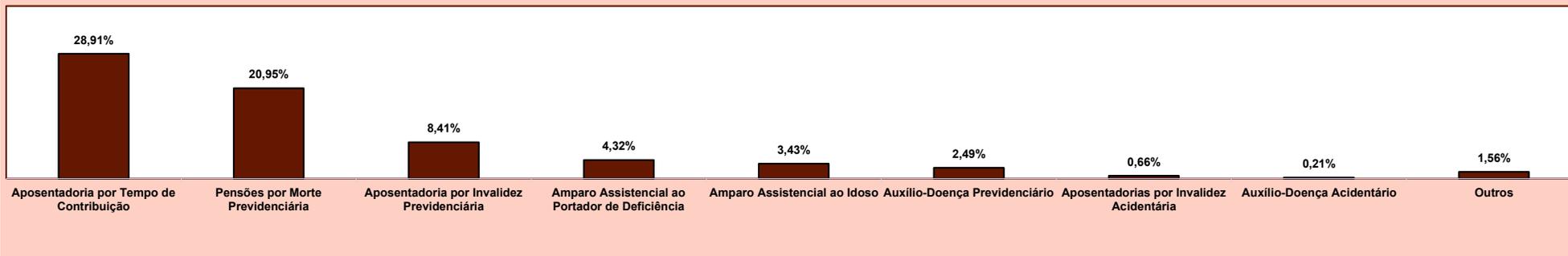
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

⁽¹⁾ Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora.⁽²⁾ Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência⁽³⁾ Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Pensão por morte de exnumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

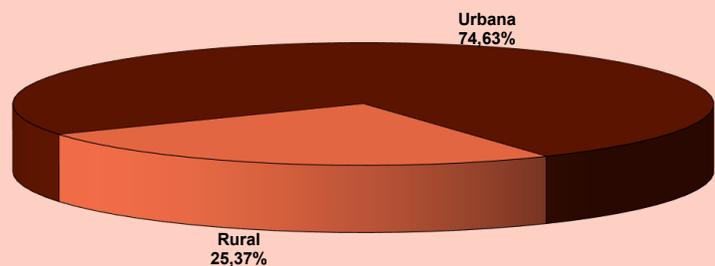
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES



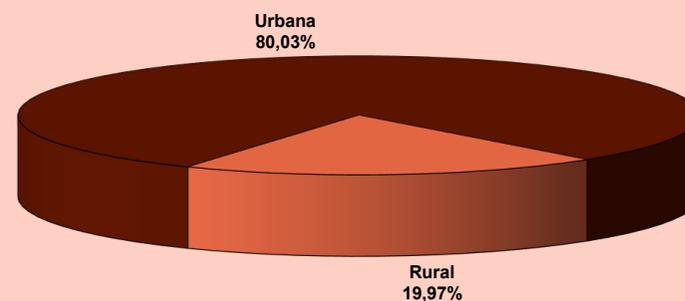
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA



16

BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
TOTAL	40.715.033	100,00	–	34.305.828	6.395.678	13.527	82.527.713.978	100,00	–	72.789.288.514	9.695.323.277	43.102.187
< 1	916.925	2,25	2,25	904.571	12.283	71	785.251.112	0,95	0,95	779.900.056	5.305.141	45.915
= 1	27.819.951	68,33	70,58	21.434.809	6.383.279	1.863	42.230.684.100	51,17	52,12	32.538.038.544	9.689.817.522	2.828.034
1 - 2	6.450.803	15,84	86,42	6.440.561	115	10.127	13.888.707.642	16,83	68,95	13.861.813.858	197.551	26.696.234
2 - 3	3.112.586	7,64	94,07	3.112.379	1	206	11.657.482.796	14,13	83,08	11.656.776.791	3.063	702.942
3 - 4	1.618.366	3,97	98,04	1.617.970	–	396	8.417.014.592	10,20	93,28	8.415.107.354	–	1.907.238
4 - 5	714.914	1,76	99,80	714.707	–	207	4.883.093.784	5,92	99,19	4.881.755.547	–	1.338.237
5 - 6	78.086	0,19	99,99	77.973	–	113	616.748.783	0,75	99,94	615.836.723	–	912.060
6 - 7	1.065	0,00	99,99	921	–	144	10.364.902	0,01	99,95	8.998.256	–	1.366.647
7 - 8	610	0,00	100,00	505	–	105	6.833.291	0,01	99,96	5.665.601	–	1.167.690
8 - 9	469	0,00	100,00	367	–	102	5.913.330	0,01	99,97	4.623.415	–	1.289.915
9 - 10	279	0,00	100,00	262	–	17	3.985.264	0,00	99,97	3.740.776	–	244.488
10 - 20	820	0,00	100,00	699	–	121	16.175.948	0,02	99,99	13.487.778	–	2.688.170
20 - 30	152	0,00	100,00	100	–	52	5.080.516	0,01	100,00	3.332.913	–	1.747.603
30 - 40	7	0,00	100,00	4	–	3	377.918	0,00	100,00	210.904	–	167.014
40 - 50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 - 60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 - 70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 - 80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 - 90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 - 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

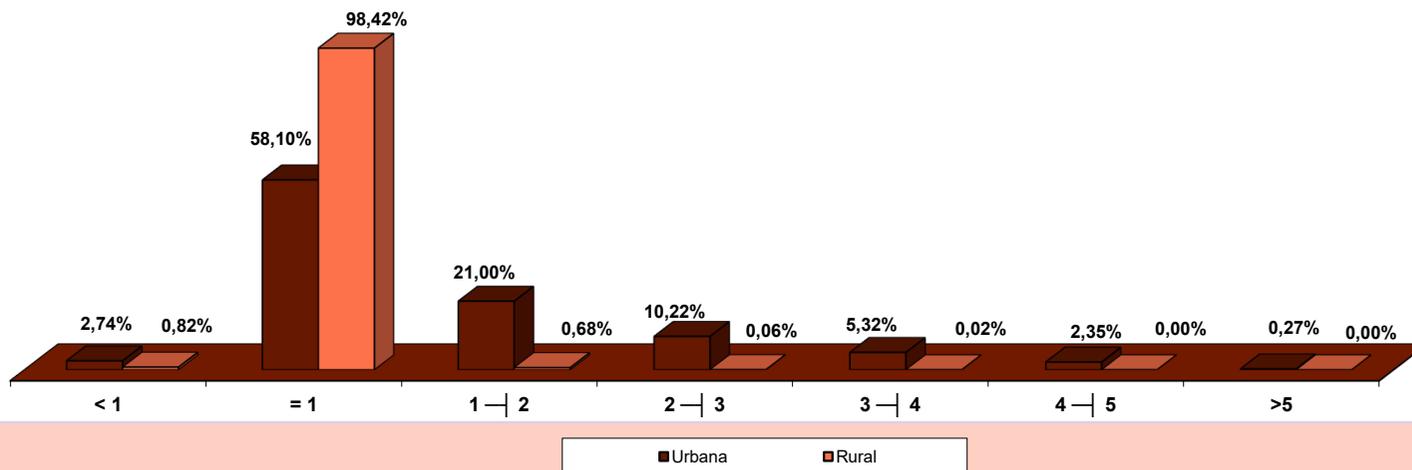
17 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	30.384.532	24.001.347	6.369.658	13.527	66.858.855.183	57.159.867.264	9.655.885.733	43.102.187	10.330.501	10.304.481	26.020	15.668.858.795	15.629.421.250	39.437.544
< 1	831.892	819.591	12.230	71	724.344.102	719.012.684	5.285.503	45.915	85.033	84.980	53	60.907.010	60.887.372	19.638
= 1	17.653.038	11.293.863	6.357.312	1.863	26.797.311.684	17.144.084.034	9.650.399.616	2.828.034	10.166.913	10.140.946	25.967	15.433.372.416	15.393.954.510	39.417.906
1 - 2	6.380.542	6.370.300	115	10.127	13.747.612.872	13.720.719.088	197.551	26.696.234	70.261	70.261	-	141.094.770	141.094.770	-
2 - 3	3.106.302	3.106.095	1	206	11.635.031.230	11.634.325.224	3.063	702.942	6.284	6.284	-	22.451.567	22.451.567	-
3 - 4	1.616.759	1.616.363	-	396	8.408.743.917	8.406.836.679	-	1.907.238	1.607	1.607	-	8.270.675	8.270.675	-
4 - 5	714.561	714.354	-	207	4.880.724.772	4.879.386.535	-	1.338.237	353	353	-	2.369.012	2.369.012	-
5 - 6	78.036	77.923	-	113	616.355.438	615.443.378	-	912.060	50	50	-	393.345	393.345	-
6 - 7	1.065	921	-	144	10.364.902	8.998.256	-	1.366.647	-	-	-	-	-	-
7 - 8	610	505	-	105	6.833.291	5.665.601	-	1.167.690	-	-	-	-	-	-
8 - 9	469	367	-	102	5.913.330	4.623.415	-	1.289.915	-	-	-	-	-	-
9 - 10	279	262	-	17	3.985.264	3.740.776	-	244.488	-	-	-	-	-	-
10 - 20	820	699	-	121	16.175.948	13.487.778	-	2.688.170	-	-	-	-	-	-
20 - 30	152	100	-	52	5.080.516	3.332.913	-	1.747.603	-	-	-	-	-	-
30 - 40	7	4	-	3	377.918	210.904	-	167.014	-	-	-	-	-	-
40 - 50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 - 60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 - 70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 - 80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 - 90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 - 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

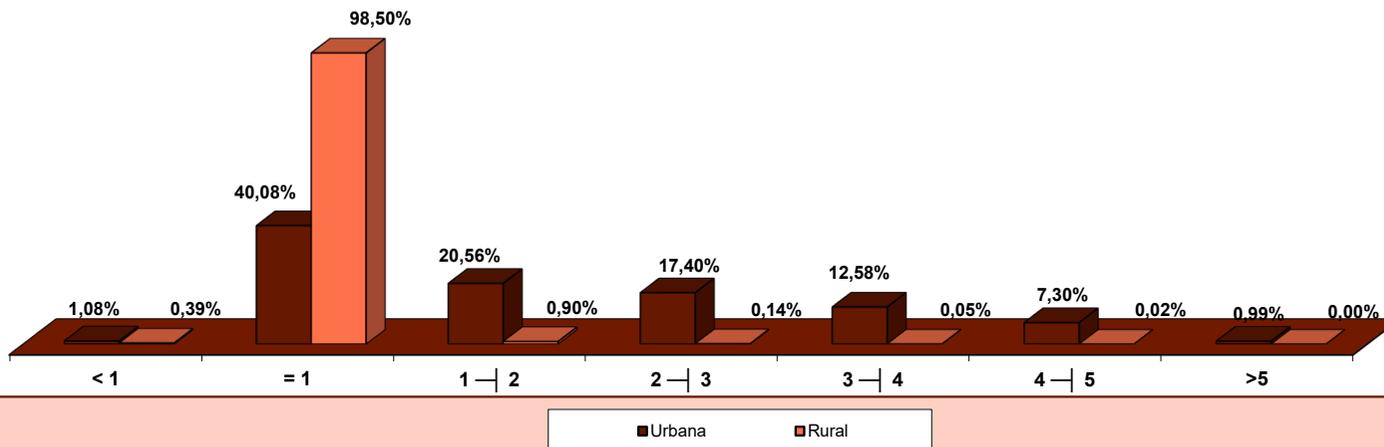
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



18

BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	34.305.819	904.571	21.434.804	11.885.613	80.028	803	72.789.271.562	779.900.056	32.538.030.954	38.815.444.187	638.864.771	17.031.595
NORTE	1.713.736	39.611	1.361.728	309.970	2.409	18	3.098.508.677	33.154.790	2.067.103.104	978.730.641	19.174.936	345.206
Rondônia	241.990	8.059	195.083	38.583	262	3	416.243.877	6.822.613	296.135.994	111.127.392	2.105.346	52.532
Acre	77.487	2.572	63.190	11.613	112	—	135.837.235	2.007.242	95.922.420	37.028.529	879.044	—
Amazonas	288.676	7.771	201.921	78.406	575	3	574.587.437	6.953.714	306.516.078	256.487.733	4.580.270	49.642
Roraima	37.571	1.017	29.985	6.482	87	—	67.475.272	811.051	45.517.230	20.463.868	683.123	—
Pará	821.078	14.135	667.197	138.581	1.153	12	1.480.339.098	11.616.395	1.012.805.046	446.472.181	9.202.443	243.032
Amapá	43.980	1.090	33.670	9.152	68	—	81.401.842	888.148	51.111.060	28.869.474	533.160	—
Tocantins	202.954	4.967	170.682	27.153	152	—	342.623.915	4.055.626	259.095.276	78.281.463	1.191.550	—
NORDESTE	8.851.553	186.773	7.244.135	1.408.039	12.411	195	15.751.960.357	149.153.415	10.996.596.930	4.502.185.758	99.824.136	4.200.118
Maranhão	1.087.663	16.131	983.538	87.150	832	12	1.785.552.011	12.847.708	1.493.010.684	272.777.777	6.618.324	297.518
Piauí	654.469	10.237	581.805	61.923	493	11	1.086.597.466	8.344.830	883.179.990	190.902.420	3.954.319	215.908
Ceará	1.400.386	29.824	1.183.739	185.113	1.686	24	2.429.041.096	23.619.969	1.796.915.802	594.330.067	13.687.483	487.774
Rio Grande do Norte	539.593	13.762	433.769	91.177	864	21	964.406.253	10.756.059	658.461.342	287.771.827	6.961.317	455.709
Paraíba	681.914	19.296	565.245	96.364	997	12	1.176.968.614	15.511.069	858.041.910	295.121.568	8.041.276	252.791
Pernambuco	1.323.157	34.339	998.034	288.050	2.681	53	2.494.685.292	27.649.960	1.515.015.612	929.049.187	21.744.867	1.225.667
Alagoas	472.165	9.000	371.430	90.959	761	15	855.696.028	7.041.876	563.830.740	278.419.037	6.120.585	283.790
Sergipe	342.420	9.679	264.007	67.999	724	11	637.147.324	7.410.990	400.762.626	222.931.202	5.803.053	239.453
Bahia	2.349.786	44.505	1.862.568	439.304	3.373	36	4.321.866.273	35.970.955	2.827.378.224	1.430.882.673	26.892.913	741.509
SUDESTE	15.277.192	395.093	7.746.098	7.087.680	47.912	409	36.248.528.213	348.379.595	11.758.575.246	23.750.646.904	382.338.631	8.587.837
Minas Gerais	3.978.365	74.886	2.704.885	1.191.759	6.738	97	8.015.110.518	61.230.983	4.106.015.430	3.791.872.461	54.034.095	1.957.548
Espírito Santo	666.290	15.541	439.264	209.745	1.725	15	1.380.685.094	12.797.231	666.802.752	686.962.184	13.830.200	292.727
Rio de Janeiro	2.757.944	59.668	1.344.518	1.339.806	13.777	175	6.790.449.540	48.568.298	2.040.978.324	4.586.378.682	110.707.602	3.816.634
São Paulo	7.874.593	244.998	3.257.431	4.346.370	25.672	122	20.062.283.061	225.783.084	4.944.778.740	14.685.433.577	203.766.733	2.520.927
SUL	6.459.645	216.164	3.784.088	2.447.235	12.046	112	13.621.420.071	190.490.243	5.744.245.584	7.588.547.297	95.822.375	2.314.573
Paraná	2.104.367	60.763	1.286.810	753.291	3.476	27	4.344.741.214	52.640.351	1.953.377.580	2.310.521.957	27.613.477	587.849
Santa Catarina	1.651.396	84.037	891.696	672.549	3.080	34	3.505.798.933	76.694.248	1.353.594.528	2.050.331.067	24.515.889	663.201
Rio Grande do Sul	2.703.882	71.364	1.605.582	1.021.395	5.490	51	5.770.879.924	61.155.644	2.437.273.476	3.227.694.274	43.693.009	1.063.522
CENTRO-OESTE	2.003.693	66.930	1.298.755	632.689	5.250	69	4.068.854.243	58.722.013	1.971.510.090	1.995.333.586	41.704.693	1.583.861
Mato Grosso do Sul	385.757	16.199	249.359	119.583	606	10	748.177.702	14.432.960	378.526.962	350.180.253	4.824.144	213.383
Mato Grosso	441.404	16.890	307.837	116.113	562	2	821.957.991	15.268.543	467.296.566	334.909.944	4.447.386	35.552
Goiás	785.966	22.762	546.280	215.132	1.779	13	1.527.136.491	19.735.445	829.253.040	663.766.449	14.121.047	260.510
Distrito Federal	390.566	11.079	195.279	181.861	2.303	44	971.582.059	9.285.065	296.433.522	646.476.941	18.312.116	1.074.415

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), natureza isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

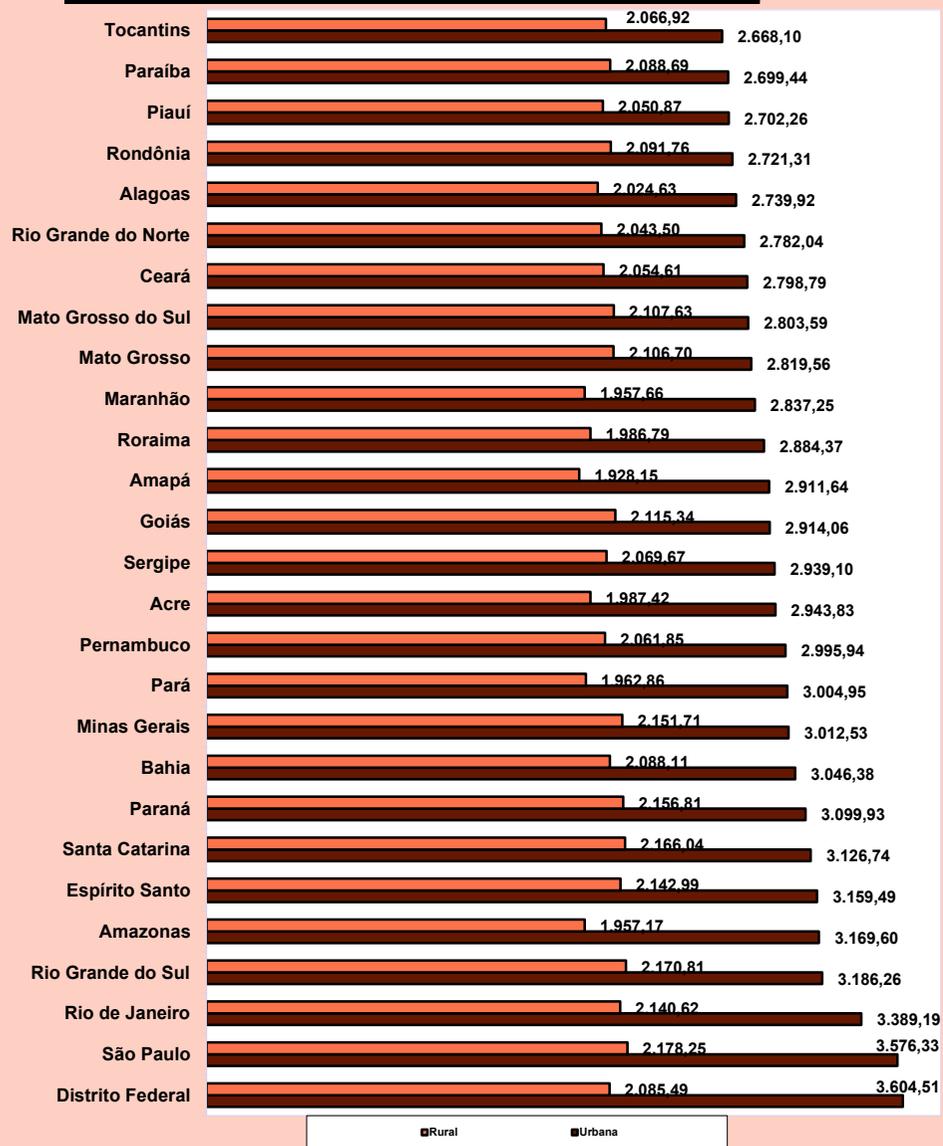
19

BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

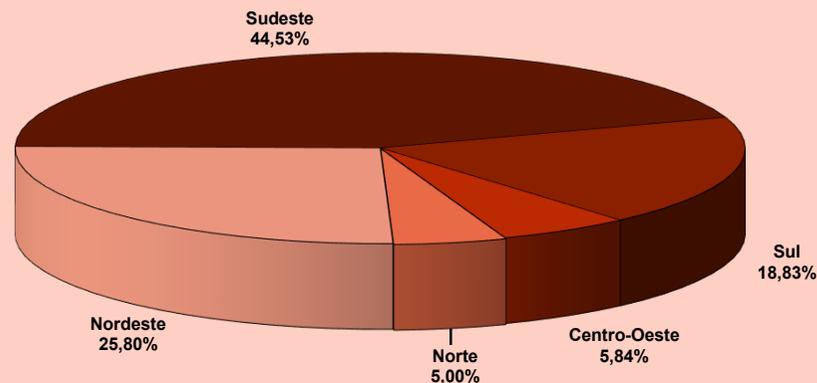
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE					VALOR (R\$)					VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
BRASIL	34.305.819	100,00	0,14	24.001.339	10.304.480	30,04	99.243.357.145	100,00	56,26	77.767.272.251	21.476.084.893	21,64	2.892,90	3.240,12	2.084,15
NORTE	1.713.736	5,00	0,17	670.890	1.042.846	60,85	4.065.882.814	4,10	59,24	1.985.597.901	2.080.284.913	51,16	2.372,53	2.959,65	1.994,82
Rorônia	241.990	0,71	0,04	91.569	150.421	62,16	563.832.732	0,57	55,18	249.188.029	314.644.704	55,80	2.329,98	2.721,31	2.091,76
Acre	77.487	0,23	0,25	25.257	52.230	67,40	178.155.340	0,18	59,29	74.352.230	103.803.110	58,27	2.299,16	2.943,83	1.987,42
Amazonas	288.676	0,84	0,15	148.689	139.987	48,49	745.262.479	0,75	60,18	471.283.933	273.978.547	36,76	2.581,66	3.169,60	1.957,17
Roraima	37.571	0,11	0,13	14.648	22.923	61,01	87.793.419	0,09	60,24	42.250.251	45.543.168	51,88	2.336,73	2.884,37	1.986,79
Pará	821.078	2,39	0,23	300.952	520.126	63,35	1.925.279.570	1,94	60,54	904.345.542	1.020.934.028	53,03	2.344,82	3.004,95	1.962,86
Amapá	43.980	0,13	0,10	19.091	24.889	56,59	103.575.907	0,10	61,92	55.586.207	47.989.701	46,33	2.355,07	2.911,64	1.928,15
Tocantins	202.954	0,59	0,09	70.684	132.270	65,17	461.983.366	0,47	56,66	188.591.710	273.391.656	59,18	2.276,30	2.668,10	2.066,92
NORDESTE	8.851.553	25,80	0,08	3.649.863	5.201.690	58,77	21.224.970.953	21,39	57,29	10.568.599.326	10.656.371.627	50,21	2.397,88	2.895,62	2.048,64
Maranhão	1.087.663	3,17	0,22	214.893	872.770	80,24	2.318.294.905	2,34	61,46	609.705.897	1.708.589.008	73,70	2.131,45	2.837,25	1.957,66
Piauí	654.469	1,91	0,06	188.543	465.926	71,19	1.465.043.421	1,48	56,72	509.491.462	955.551.959	65,22	2.238,52	2.702,26	2.050,87
Ceará	1.400.386	4,08	0,01	549.685	850.701	60,75	3.286.312.110	3,31	56,91	1.538.450.842	1.747.861.268	53,19	2.346,72	2.798,79	2.054,61
Rio Grande do Norte	539.593	1,57	0,16	257.161	282.432	52,34	1.292.582.474	1,30	57,72	715.433.173	577.149.301	44,65	2.395,48	2.782,04	2.043,50
Paraíba	681.914	1,99	0,15	299.922	381.992	56,02	1.607.483.447	1,62	56,31	809.621.555	797.861.892	49,63	2.357,31	2.699,44	2.088,69
Pernambuco	1.323.157	3,86	0,08	697.782	625.375	47,26	3.379.947.123	3,41	56,78	2.090.515.564	1.289.431.559	38,15	2.554,46	2.995,94	2.061,85
Alagoas	472.165	1,38	-0,38	255.826	216.339	45,82	1.138.949.144	1,15	56,39	700.941.802	438.007.341	38,46	2.412,18	2.739,92	2.024,63
Sergipe	342.420	1,00	0,21	174.521	167.899	49,03	860.431.016	0,87	56,93	512.935.456	347.495.560	40,39	2.512,79	2.939,10	2.069,67
Bahia	2.349.786	6,85	0,10	1.011.530	1.338.256	56,95	5.875.927.313	5,92	56,76	3.081.503.575	2.794.423.738	47,56	2.500,62	3.046,38	2.088,11
SUDESTE	15.277.192	44,53	0,14	13.387.239	1.889.953	12,37	49.648.687.423	50,03	55,98	45.571.613.883	4.077.073.540	8,21	3.249,86	3.404,11	2.157,24
Minas Gerais	3.978.365	11,60	0,19	2.856.089	1.122.276	28,21	11.018.859.907	11,10	55,62	8.604.052.376	2.414.807.531	21,92	2.769,70	3.012,53	2.151,71
Espírito Santo	666.290	1,94	0,16	462.441	203.849	30,59	1.897.925.852	1,91	55,64	1.461.078.491	436.847.361	23,02	2.848,50	3.159,49	2.142,99
Rio de Janeiro	2.757.944	8,04	0,08	2.685.190	72.754	2,64	9.256.346.434	9,33	56,33	9.100.607.714	155.738.721	1,68	3.356,25	3.389,19	2.140,62
São Paulo	7.874.593	22,95	0,13	7.383.519	491.074	6,24	27.475.555.231	27,69	56,04	26.405.875.303	1.069.679.928	3,89	3.489,14	3.576,33	2.178,25
SUL	6.459.645	18,83	0,21	4.911.621	1.548.024	23,96	18.789.827.002	18,93	55,22	15.438.980.785	3.350.846.217	17,83	2.908,80	3.143,36	2.164,60
Paraná	2.104.367	6,13	0,30	1.529.471	574.896	27,32	5.981.195.565	6,03	55,82	4.741.254.655	1.239.940.911	20,73	2.842,28	3.099,93	2.156,81
Santa Catarina	1.651.396	4,81	0,28	1.321.814	329.582	19,96	4.846.855.955	4,88	54,87	4.132.966.697	713.889.258	14,73	2.935,01	3.126,74	2.166,04
Rio Grande do Sul	2.703.882	7,88	0,10	2.060.336	643.546	23,80	7.961.775.482	8,02	54,99	6.564.759.434	1.397.016.048	17,55	2.944,57	3.186,26	2.170,81
CENTRO-OESTE	2.003.693	5,84	0,17	1.381.726	621.967	31,04	5.513.966.326	5,56	56,18	4.202.459.690	1.311.506.636	23,79	2.751,90	3.041,46	2.108,64
Mato Grosso do Sul	385.757	1,12	0,14	276.216	109.541	28,40	1.005.268.584	1,01	56,61	774.396.622	230.871.961	22,97	2.605,96	2.803,59	2.107,63
Mato Grosso	441.404	1,29	0,24	253.161	188.243	42,65	1.110.374.332	1,12	56,53	713.802.788	396.571.544	35,72	2.515,55	2.819,56	2.106,70
Goiás	785.966	2,29	0,15	518.566	267.400	34,02	2.076.777.257	2,09	56,13	1.511.134.540	565.642.717	27,24	2.642,32	2.914,06	2.115,34
Distrito Federal	390.566	1,14	0,15	333.783	56.783	14,54	1.321.546.152	1,33	55,64	1.203.125.739	118.420.413	8,96	3.383,67	3.604,51	2.085,49

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

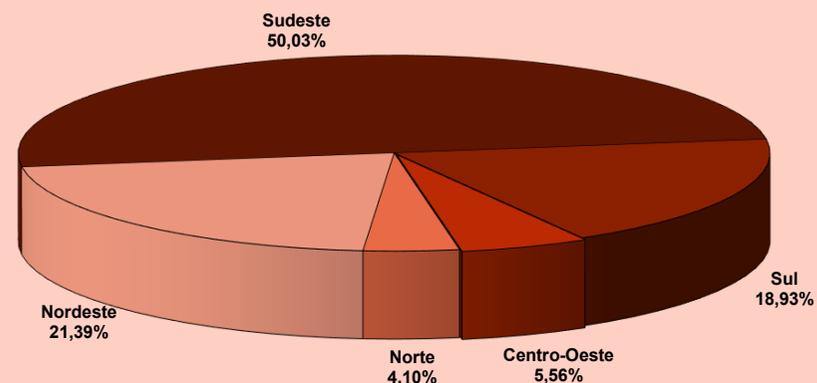
VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO RGPS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO



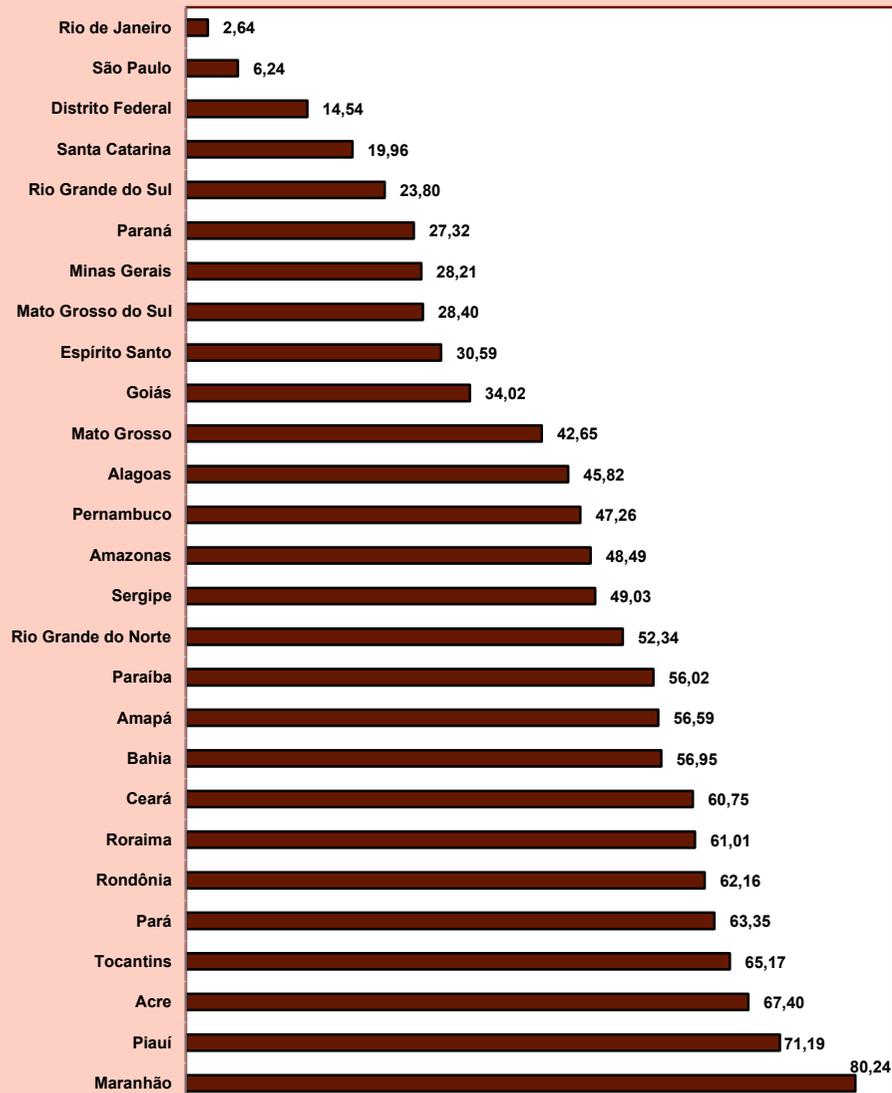
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO RGPS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



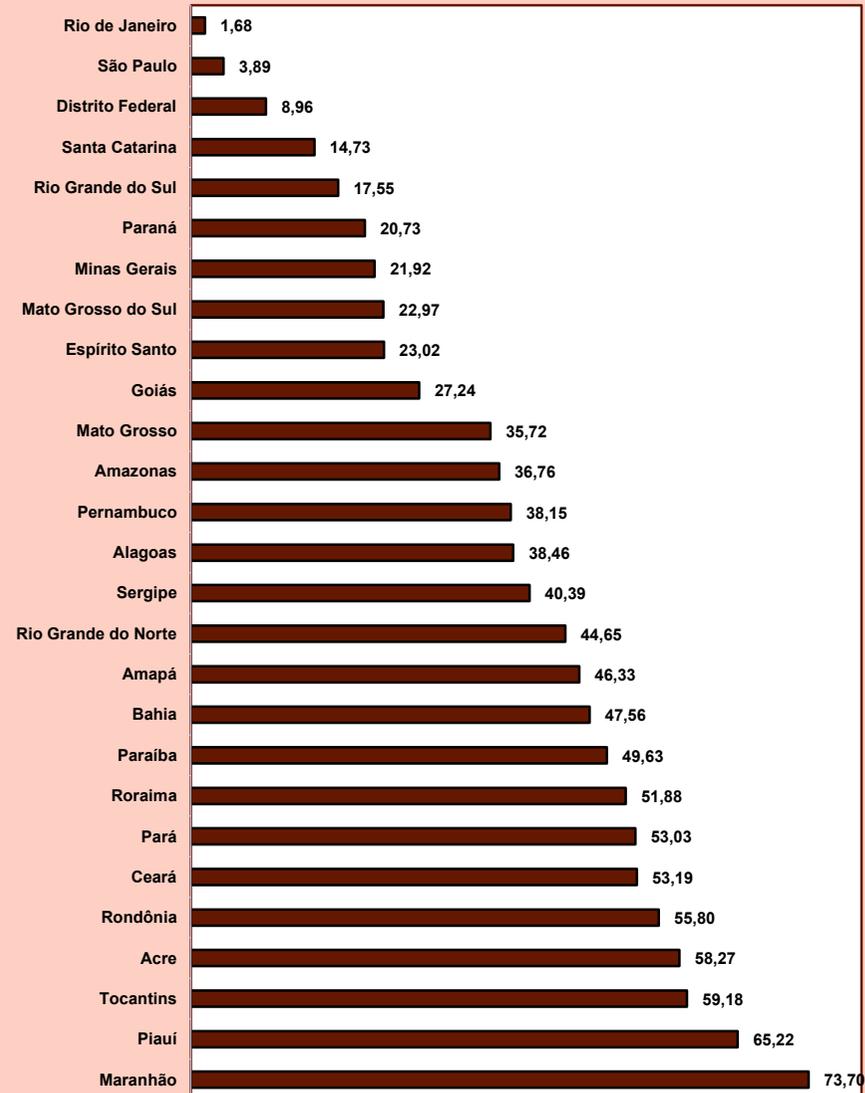
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO RGPS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



20

BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES**BENEFÍCIOS DO RGPS**

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
APOSENTADORIAS POR IDADE										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	26.166	–	26.166	59.088.513	–	59.088.513	2.258,22	–	2.258,22
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	362	–	362	830.132	–	830.132	2.293,18	–	2.293,18
41	Aposentadoria por idade	13.270.398	6.107.939	7.162.459	31.243.990.647	16.265.394.155	14.978.596.493	2.354,41	2.662,99	2.091,26
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Total de Aposentadorias por Idade		13.296.926	6.107.939	7.188.987	31.303.909.293	16.265.394.155	15.038.515.138	2.354,22	2.662,99	2.091,88
APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	49.709	–	49.709	106.634.778	–	106.634.778	2.145,18	–	2.145,18
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	440	–	440	1.024.236	–	1.024.236	2.327,81	–	2.327,81
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.248.396	2.838.176	410.220	8.950.368.517	8.095.285.605	855.082.912	2.755,32	2.852,28	2.084,45
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	26	26	–	153.413	153.413	–	5.900,51	5.900,51	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1	1	–	2.960	2.960	–	2.960,10	2.960,10	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	26	26	–	55.600	55.600	–	2.138,47	2.138,47	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	17	17	–	92.110	92.110	–	5.418,21	5.418,21	–
Total de Aposentadorias por Invalidez		3.298.615	2.838.246	460.369	9.058.331.614	8.095.589.688	962.741.925	2.746,10	2.852,32	2.091,24
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	6.391.584	6.365.063	26.521	27.720.189.180	27.650.691.197	69.497.983	4.336,98	4.344,13	2.620,49
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	42	42	–	537.339	537.339	–	12.793,79	12.793,79	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	236	236	–	1.994.254	1.994.254	–	8.450,23	8.450,23	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	181	181	–	1.249.577	1.249.577	–	6.903,74	6.903,74	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	437.702	437.702	–	2.656.251.804	2.656.251.804	–	6.068,63	6.068,63	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	2	2	–	5.275	5.275	–	2.637,42	2.637,42	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	174.824	174.824	–	760.582.901	760.582.901	–	4.350,56	4.350,56	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	1	1	–	18.082	18.082	–	18.081,96	18.081,96	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	26	26	–	527.528	527.528	–	20.289,55	20.289,55	–
Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição		7.004.598	6.978.077	26.521	31.141.355.942	31.071.857.958	69.497.983	4.445,84	4.452,78	2.620,49

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
PENSÕES POR MORTE										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	261.905	–	261.905	551.674.172	–	551.674.172	2.106,39	–	2.106,39
03	Pensão por morte do empregador rural	4.910	–	4.910	11.096.010	–	11.096.010	2.259,88	–	2.259,88
21	Pensão por morte previdenciária	8.160.215	5.983.755	2.176.460	21.966.562.963	17.450.106.568	4.516.456.395	2.691,91	2.916,25	2.075,14
23	Pensão por morte de ex-combatente	2.874	2.874	–	20.098.833	20.098.833	–	6.993,33	6.993,33	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	656	656	–	1.639.564	1.639.564	–	2.499,33	2.499,33	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	576	576	–	1.157.154	1.157.154	–	2.008,95	2.008,95	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	510	510	–	4.615.053	4.615.053	–	9.049,12	9.049,12	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	188	188	–	401.741	401.741	–	2.136,92	2.136,92	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	454	454	–	3.605.578	3.605.578	–	7.941,80	7.941,80	–
Total de Pensões por Morte		8.432.288	5.989.013	2.443.275	22.560.851.069	17.481.624.491	5.079.226.577	2.675,53	2.918,95	2.078,86
AUXÍLIOS										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	5	–	5	10.741	–	10.741	2.148,16	–	2.148,16
25	Auxílio-reclusão	13.743	12.503	1.240	30.661.953	28.012.067	2.649.886	2.231,10	2.240,43	2.137,01
31	Auxílio-doença previdenciário	1.159.275	1.037.159	122.116	2.678.042.086	2.443.808.456	234.233.630	2.310,10	2.356,25	1.918,12
36	Auxílio Acidente	203.090	176.586	26.504	322.879.628	292.566.974	30.312.653	1.589,84	1.656,80	1.143,70
Total de Auxílios		1.376.113	1.226.248	149.865	3.031.594.408	2.764.387.497	267.206.910	2.203,01	2.254,35	1.782,98
BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	1.573	–	1.573	3.235.133	–	3.235.133	2.056,66	–	2.056,66
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	2.028	–	2.028	4.133.855	–	4.133.855	2.038,39	–	2.038,39
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	–	1	2.277	–	2.277	2.277,00	–	2.277,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	77.782	76.089	1.693	226.120.330	222.725.916	3.394.414	2.907,10	2.927,18	2.004,97
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	207.526	196.999	10.527	710.285.407	688.232.143	22.053.264	3.422,63	3.493,58	2.094,92
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	91.307	89.692	1.615	278.031.837	274.482.494	3.549.343	3.045,02	3.060,28	2.197,74
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	416.193	406.948	9.245	798.395.017	787.803.652	10.591.366	1.918,33	1.935,88	1.145,63
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	18.752	18.752	–	7.272.194	7.272.194	–	387,81	387,81	–
Total de Benefícios Acidentários		815.162	788.480	26.682	2.027.476.051	1.980.516.399	46.959.652	2.487,21	2.511,82	1.759,97
ESPÉCIES DIVERSAS										
47	Abono de permanência em serviço 25%	1	1	–	1.587	1.587	–	1.587,10	1.587,10	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	26	26	–	38.981	38.981	–	1.499,27	1.499,27	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	5	5	–	823	823	–	164,66	164,66	–
80	Salário-maternidade	82.094	73.312	8.782	119.797.378	107.860.671	11.936.707	1.459,27	1.471,26	1.359,22
Total de Espécies Diversas		82.126	73.344	8.782	119.838.769	107.902.063	11.936.707	1.459,21	1.471,18	1.359,22
TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS		34.305.828	24.001.347	10.304.481	99.243.357.145	77.767.272.251	21.476.084.893	2.892,90	3.240,12	2.084,15

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	19.753	–	19.753	28.350.032	–	28.350.032	1.435,23	–	1.435,23
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	944	–	944	1.432.568	–	1.432.568	1.517,55	–	1.517,55
16	Antecipação do BPC	9	9	–	5.400	5.400	–	600,00	600,00	–
18	Auxílio Inclusão	956	956	–	608.222	608.222	–	636,22	636,22	–
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	29.421	24.525	4.896	41.881.071	34.954.223	6.926.848	1.423,51	1.425,25	1.414,80
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	1.584	1.157	427	2.404.088	1.755.902	648.186	1.517,73	1.517,63	1.518,00
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	3.642.966	3.642.966	–	4.649.591.413	4.649.591.413	–	1.276,32	1.276,32	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.700.045	2.700.045	–	3.695.978.005	3.695.978.005	–	1.368,86	1.368,86	–
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		6.395.678	6.369.658	26.020	8.420.250.798	8.382.893.165	37.357.633	1.316,55	1.316,07	1.435,73

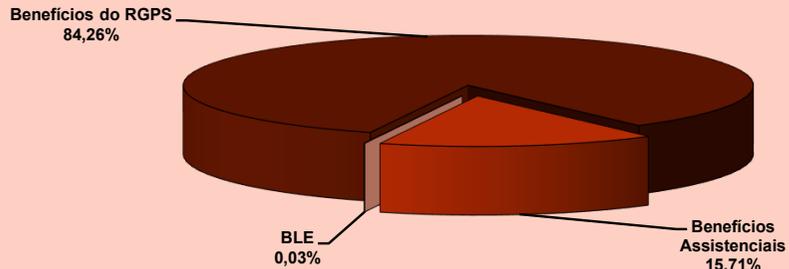
FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE

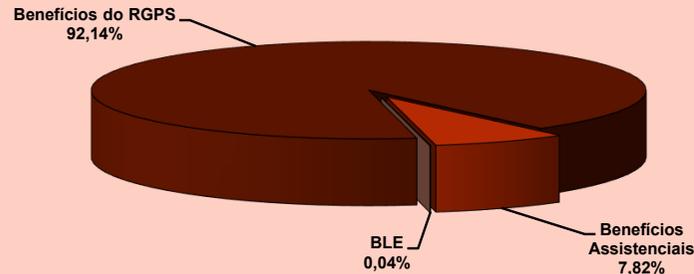
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	534	534	–	1.221.934	1.221.934	–	2.288,27	2.288,27	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	454	454	–	1.034.496	1.034.496	–	2.278,62	2.278,62	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	2	2	–	4.554	4.554	–	2.277,00	2.277,00	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	1	1	–	2.277	2.277	–	2.277,00	2.277,00	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	10	10	–	41.526	41.526	–	4.152,63	4.152,63	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.255	1.255	–	6.305.868	6.305.868	–	5.024,60	5.024,60	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	103	103	–	2.087.371	2.087.371	–	20.265,74	20.265,74	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	389	389	–	7.323.323	7.323.323	–	18.826,02	18.826,02	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	806	806	–	1.007.493	1.007.493	–	1.249,99	1.249,99	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	1.275	1.275	–	3.837.192	3.837.192	–	3.009,56	3.009,56	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	4.690	4.690	–	14.108.878	14.108.878	–	3.008,29	3.008,29	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	43	43	–	54.344	54.344	–	1.263,81	1.263,81	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	3.965	3.965	–	6.946.308	6.946.308	–	1.751,91	1.751,91	–
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		13.527	13.527	–	43.975.563	43.975.563	–	3.250,95	3.250,95	–

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

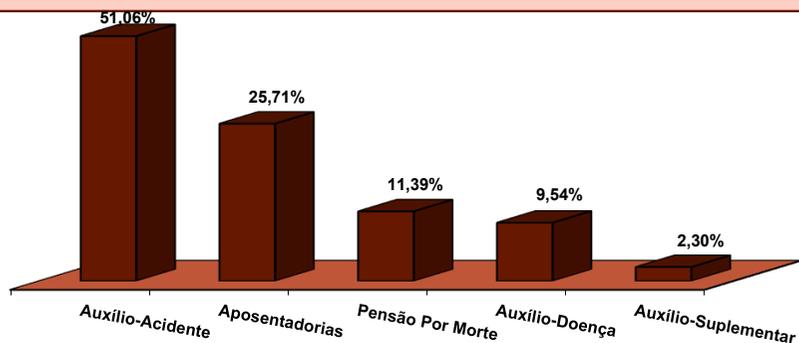
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS



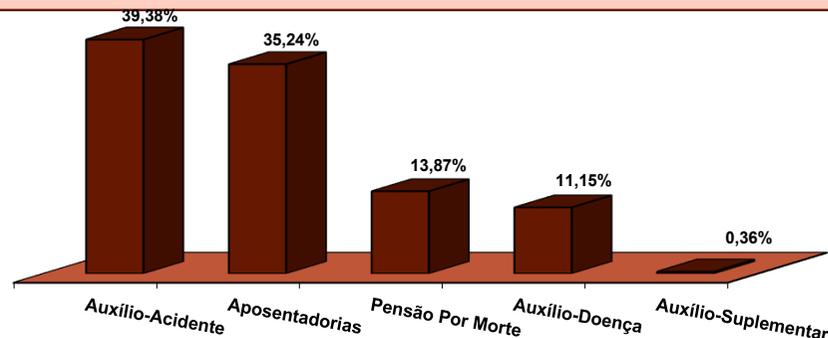
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS



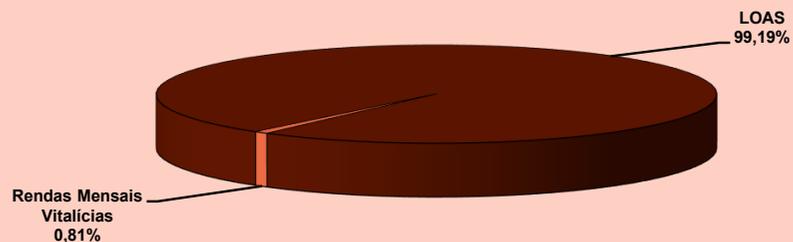
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



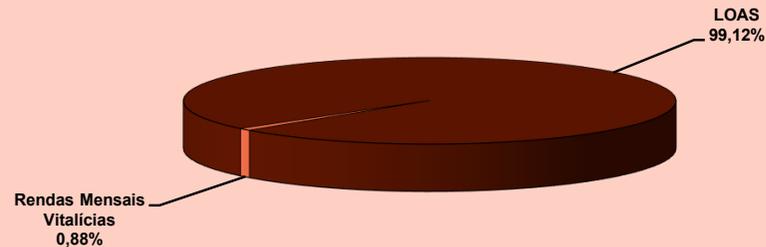
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



BENEFÍCIOS CESSADOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MARÇO 2025

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	707.407	100,00			23,48	600.223	107.184	1.311.292.476	100,00			23,86	1.156.796.764	154.495.711	1.853,66	1.927,28	1.441,41
BENEFÍCIOS DO RGPS	689.105	97,41	100,00		23,90	582.094	107.011	1.283.493.091	97,88	100,00		24,21	1.129.259.993	154.233.097	1.862,55	1.940,00	1.441,28
Previdenciários	660.023	93,30	95,78	100,00	23,99	553.388	106.635	1.222.922.369	93,26	95,28	100,00	24,34	1.069.198.226	153.724.143	1.852,85	1.932,10	1.441,59
Aposentadorias	53.097	7,51	7,71	8,04	3,47	36.024	17.073	104.300.775	7,95	8,13	8,53	3,81	78.833.910	25.466.864	1.964,34	2.188,37	1.491,65
Idade	29.520	4,17	4,28	4,47	3,52	13.758	15.762	45.607.706	3,48	3,55	3,73	3,13	22.107.404	23.500.303	1.544,98	1.606,88	1.490,95
Invalidez	10.724	1,52	1,56	1,62	2,60	9.469	1.255	19.252.519	1,47	1,50	1,57	3,63	17.381.508	1.871.011	1.795,27	1.835,62	1.490,85
Tempo de Contribuição	12.853	1,82	1,87	1,95	4,10	12.797	56	39.440.549	3,01	3,07	3,23	4,68	39.344.998	95.551	3.068,59	3.074,55	1.706,27
Pensões por Morte	26.869	3,80	3,90	4,07	3,97	18.797	8.072	42.361.838	3,23	3,30	3,46	2,20	30.632.704	11.729.133	1.576,61	1.629,66	1.453,06
Auxílios	510.876	72,22	74,14	77,40	27,37	463.797	47.079	973.960.048	74,27	75,88	79,64	27,97	903.638.534	70.321.514	1.906,45	1.948,35	1.493,69
Doença	509.932	72,08	74,00	77,26	27,37	463.031	46.901	972.897.153	74,19	75,80	79,56	27,97	902.720.940	70.176.213	1.907,90	1.949,59	1.496,26
Acidente	524	0,07	0,08	0,08	27,18	375	149	529.882	0,04	0,04	0,04	23,72	421.647	108.235	1.011,22	1.124,39	726,41
Reclusão	420	0,06	0,06	0,06	28,83	391	29	533.014	0,04	0,04	0,04	30,74	495.947	37.067	1.269,08	1.268,41	1.278,17
Salário-Maternidade	69.180	9,78	10,04	10,48	27,90	34.769	34.411	102.298.188	7,80	7,97	8,37	27,08	56.091.558	46.206.630	1.478,72	1.613,26	1.342,79
Outros ⁽¹⁾	1	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	1	-	1.520	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	1.520	0	1.519,79	1.519,79	0,00
Acidentários	29.082	4,11	4,22	100,00	21,89	28.706	376	60.570.722	4,62	4,72	100,00	21,60	60.061.767	508.955	2.082,76	2.092,31	1.353,60
Aposentadorias por Invalidez	455	0,06	0,07	1,56	4,12	425	30	1.079.834	0,08	0,08	1,78	6,10	1.036.233	43.601	2.373,26	2.438,20	1.453,37
Pensão por Morte	213	0,03	0,03	0,73	13,90	206	7	366.076	0,03	0,03	0,60	12,13	356.557	9.520	1.718,67	1.730,86	1.359,94
Auxílio-Doença	26.850	3,80	3,90	92,33	22,37	26.576	274	57.358.108	4,37	4,47	94,70	22,07	56.946.029	412.079	2.136,24	2.142,76	1.503,94
Auxílio-Acidente	1.400	0,20	0,20	4,81	21,42	1.335	65	1.729.886	0,13	0,13	2,86	19,69	1.686.131	43.755	1.235,63	1.263,02	673,16
Auxílio-Suplementar	164	0,02	0,02	0,56	17,14	164	-	36.818	0,00	0,00	0,06	8,53	36.818	-	224,50	224,50	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	18.236	2,58	100,00		9,69	18.063	173	27.620.907	2,11	100,00		9,73	27.358.293	262.614	1.514,64	1.514,60	1.518,00
Amparos Assistenciais (LOAS)	17.889	2,53	98,10	100,00	9,83	17.889	-	27.094.373	2,07	98,09	100,00	9,87	27.094.373	-	1.514,58	1.514,58	-
Idoso	10.338	1,46	56,69	57,79	8,82	10.338	-	15.675.980	1,20	56,75	57,86	8,84	15.675.980	-	1.516,35	1.516,35	-
Portador de Deficiência	7.551	1,07	41,41	42,21	11,24	7.551	-	11.418.393	0,87	41,34	42,14	11,32	11.418.393	-	1.512,17	1.512,17	-
Outros benefícios assistenciais ⁽²⁾	-	-	-	-	#DIV/0!	-	-	-	-	-	-	#DIV/0!	-	-	-	-	-
Rendas Mensais Vitalícias	347	0,05	1,90	100,00	2,97	174	173	526.534	0,04	1,91	100,00	3,05	263.920	262.614	1.517,39	1.516,78	1.518,00
Idade	38	0,01	0,21	10,95	0,00	12	26	57.578	0,00	0,21	10,94	0,18	18.110	39.468	1.515,21	1.509,17	1.518,00
Invalidez	309	0,04	1,69	89,05	3,34	162	147	468.956	0,04	1,70	89,06	3,42	245.810	223.146	1.517,66	1.517,35	1.518,00
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽³⁾	66	0,01			10,00	66	-	178.478	0,01			11,91	178.478	-	2.704,22	2.704,22	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

⁽¹⁾ Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora.⁽²⁾ Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência⁽³⁾ Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutária da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à

22

BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS PELO INSS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MARÇO/2025

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
BRASIL	707.407	100,00	23,48	1.311.292.476	100,00	23,86	9.150	100,00	-84,12
NORTE	39.728	5,62	29,91	66.923.427	5,10	27,17	823	8,99	-81,58
Rondônia	5.707	0,81	33,00	9.568.072	0,73	30,73	83	0,91	-75,00
Acre	1.857	0,26	16,79	3.022.244	0,23	17,61	63	0,69	-70,70
Amazonas	9.506	1,34	64,81	16.237.159	1,24	54,61	148	1,62	-80,40
Roraima	1.376	0,19	43,18	2.294.751	0,17	38,92	129	1,41	-60,79
Pará	15.931	2,25	20,48	26.930.947	2,05	18,37	275	3,01	-87,79
Amapá	1.495	0,21	2,47	2.320.680	0,18	4,39	51	0,56	-82,23
Tocantins	3.856	0,55	17,20	6.549.575	0,50	16,80	74	0,81	-75,17
NORDESTE	176.909	25,01	28,34	294.802.792	22,48	30,23	2.650	28,96	-85,11
Maranhão	18.191	2,57	24,40	28.868.372	2,20	23,31	558	6,10	-78,12
Piauí	13.348	1,89	20,24	21.430.442	1,63	21,76	258	2,82	-74,90
Ceará	26.199	3,70	22,80	43.627.710	3,33	25,99	302	3,30	-83,19
Rio Grande do Norte	11.177	1,58	22,07	18.868.765	1,44	24,76	164	1,79	-88,94
Paraíba	15.649	2,21	33,97	26.173.463	2,00	38,29	251	2,74	-84,66
Pernambuco	27.153	3,84	31,68	46.589.548	3,55	34,29	380	4,15	-89,42
Alagoas	12.662	1,79	32,39	20.520.964	1,56	33,40	184	2,01	-82,88
Sergipe	7.244	1,02	22,24	12.106.135	0,92	23,13	84	0,92	-82,64
Bahia	45.286	6,40	33,81	76.617.393	5,84	34,97	469	5,13	-88,71
SUDESTE	297.207	42,01	20,77	587.952.294	44,84	21,49	3.275	35,79	-85,79
Minas Gerais	87.086	12,31	23,17	154.305.172	11,77	25,20	900	9,84	-81,27
Espírito Santo	13.475	1,90	35,32	24.459.396	1,87	35,97	329	3,60	-53,99
Rio de Janeiro	52.625	7,44	28,71	105.139.769	8,02	30,03	660	7,21	-90,63
São Paulo	144.021	20,36	15,64	304.047.958	23,19	16,11	1.386	15,15	-86,78
SUL	140.554	19,87	22,93	262.532.796	20,02	23,20	1.504	16,44	-81,35
Paraná	47.004	6,64	26,04	86.325.721	6,58	26,69	561	6,13	-71,87
Santa Catarina	43.454	6,14	20,86	82.773.782	6,31	21,05	427	4,67	-70,35
Rio Grande do Sul	50.096	7,08	21,91	93.433.292	7,13	22,02	516	5,64	-88,85
CENTRO-OESTE	53.009	7,49	20,41	99.081.167	7,56	19,93	898	9,81	-78,86
Mato Grosso do Sul	10.815	1,53	17,30	19.692.330	1,50	16,54	151	1,65	-73,18
Mato Grosso	11.386	1,61	23,35	20.948.566	1,60	23,19	283	3,09	-74,23
Goiás	21.170	2,99	19,42	38.039.876	2,90	19,38	323	3,53	-74,45
Distrito Federal	9.638	1,36	22,86	20.400.395	1,56	21,10	141	1,54	-89,34

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

23

REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS INDEFERIDOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
BRASIL	442.594	19,28	248.077	194.517
NORTE	28.059	34,98	19.005	9.054
Rondônia	3.246	10,00	2.442	804
Acre	1.969	38,47	1.550	419
Amazonas	5.520	29,49	3.656	1.864
Roraima	1.196	96,07	833	363
Pará	12.486	41,10	8.032	4.454
Amapá	1.175	51,61	692	483
Tocantins	2.467	28,69	1.800	667
NORDESTE	109.959	21,63	76.404	33.555
Maranhão	11.273	23,53	6.982	4.291
Piauí	9.164	22,64	6.688	2.476
Ceará	16.866	22,42	11.393	5.473
Rio Grande do Norte	7.643	15,02	6.055	1.588
Paraíba	9.449	25,38	7.476	1.973
Pernambuco	15.935	21,90	11.278	4.657
Alagoas	5.733	32,95	4.123	1.610
Sergipe	4.592	22,39	3.417	1.175
Bahia	29.304	18,58	18.992	10.312
SUDESTE	158.294	19,42	94.771	63.523
Minas Gerais	41.532	17,32	27.142	14.390
Espírito Santo	6.379	20,86	4.039	2.340
Rio de Janeiro	26.398	18,95	16.079	10.319
São Paulo	83.985	20,53	47.511	36.474
SUL	61.394	11,94	39.389	22.005
Paraná	21.363	14,48	12.650	8.713
Santa Catarina	17.435	10,57	12.183	5.252
Rio Grande do Sul	22.596	10,67	14.556	8.040
CENTRO-OESTE	84.888	17,15	18.508	66.380
Mato Grosso do Sul	5.180	30,22	3.849	1.331
Mato Grosso	6.152	26,90	4.106	2.046
Goiás	9.197	32,20	6.380	2.817
Distrito Federal	64.359	13,56	4.173	60.186

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

24 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E INDEFERIDOS - 2006 a 2025

ANOS/MESES	CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2006 Total	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007 Total	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008 Total	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009 Total	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010 Total	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011 Total	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012 Total	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013 Total	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2014 Total	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
2015 Total	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
2016 Total	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
2017 Total	4.995.623	-2,67	2.970.338	2.025.285	3.950.436	-5,14	2.350.796	1.599.640
2018 Total	5.123.777	2,57	2.941.528	2.182.249	3.889.600	-1,54	2.457.022	1.432.578
2019 Total	5.190.239	1,30	2.849.945	2.340.294	4.201.320	8,01	2.399.488	1.801.832
2020 Total	4.868.146	-6,21	2.567.102	2.301.044	4.463.911	6,25	2.501.001	1.962.910
2021 Total	4.729.820	-2,84	2.312.745	2.417.075	4.619.327	3,48	2.635.468	1.983.859
2022 Total	5.212.631	10,21	2.576.437	2.636.194	5.113.354	10,69	2.690.115	2.423.239
2023 Total	5.964.270	14,42	3.234.220	2.730.050	5.064.284	-0,96	2.647.332	2.416.952
2024 Total	6.938.786	16,34	4.321.185	2.617.601	8.310.883	64,11	4.673.259	3.637.624
Janeiro	509.680	0,54	293.517	216.163	416.659	-11,24	213.688	202.971
Fevereiro	520.315	2,09	312.642	207.673	419.283	0,63	223.474	195.809
Março	597.701	14,87	376.268	221.433	505.905	20,66	301.435	204.470
Abril	650.154	8,78	396.010	254.144	526.802	4,13	294.370	232.432
Maiο	567.312	-12,74	353.817	213.495	468.917	-10,99	268.647	200.270
Junho	624.628	10,10	383.768	240.860	461.472	-1,59	258.576	202.896
Julho	525.198	-15,92	328.023	197.175	428.913	-7,06	229.392	199.521
Agosto	511.737	-2,56	313.748	197.989	378.522	-11,75	205.533	172.989
Setembro	622.222	21,59	434.338	187.884	411.630	8,75	222.840	188.790
Outubro	681.263	9,49	414.854	266.409	494.126	20,04	266.130	227.996
Novembro	601.645	-11,69	369.614	232.031	438.084	-11,34	245.074	193.010
Dezembro	526.931	-12,42	344.586	182.345	355.836	-18,77	218.466	137.370
2025 Janeiro	449.102	-14,77	278.661	170.441	334.299	-6,05	202.988	131.311
Fevereiro	531.679	18,39	356.317	175.362	354.428	6,02	211.819	142.609
Março	575.133	8,17	373.345	201.788	371.046	4,69	199.933	171.113
Abril	698.619	21,47	465.472	233.147	442.594	19,28	248.077	194.517
Subtotal	2.254.533	-1,02	1.473.795	780.738	1.502.367	-19,60	862.817	639.550

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS E PERÍCIA MÉDICA INICIAL POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO - ABRIL DE 2025

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Aguardando INSS e/ou Perícia Médica Inicial			Aguardando cumprimento de exigência documental pelo segurado			Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total
	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total INSS/PM	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total Segurado			
BRASIL	1.073.810	1.202.819	2.276.629	160.400	241.555	401.955	1.234.210	1.444.374	2.678.584
NORTE	85.462	169.456	254.918	12.601	18.593	31.194	98.063	188.049	286.112
Rondônia	9.136	18.629	27.765	1.048	1.854	2.902	10.184	20.483	30.667
Acre	5.066	9.038	14.104	774	926	1.700	5.840	9.964	15.804
Amazonas	18.196	37.780	55.976	2.473	3.999	6.472	20.669	41.779	62.448
Roraima	2.304	4.178	6.482	416	1.059	1.475	2.720	5.237	7.957
Pará	38.808	71.312	110.120	6.081	8.041	14.122	44.889	79.353	124.242
Amapá	4.180	9.611	13.791	453	680	1.133	4.633	10.291	14.924
Tocantins	7.772	18.908	26.680	1.356	2.034	3.390	9.128	20.942	30.070
NORDESTE	324.327	495.934	820.261	50.029	89.155	139.184	374.356	585.089	959.445
Maranhão	37.629	54.452	92.081	10.512	10.966	21.478	48.141	65.418	113.559
Piauí	27.358	40.153	67.511	3.865	7.328	11.193	31.223	47.481	78.704
Ceará	56.255	121.842	178.097	7.469	18.890	26.359	63.724	140.732	204.456
Rio Grande do Norte	20.334	22.580	42.914	2.106	4.305	6.411	22.440	26.885	49.325
Paraíba	27.779	32.799	60.578	3.175	6.764	9.939	30.954	39.563	70.517
Pernambuco	48.033	69.971	118.004	6.747	12.109	18.856	54.780	82.080	136.860
Alagoas	20.438	37.032	57.470	3.309	5.736	9.045	23.747	42.768	66.515
Sergipe	12.213	19.688	31.901	1.697	3.051	4.748	13.910	22.739	36.649
Bahia	74.288	97.417	171.705	11.149	20.006	31.155	85.437	117.423	202.860
SUDESTE	390.116	301.246	691.362	70.260	79.322	149.582	460.376	380.568	840.944
Minas Gerais	118.728	85.457	204.185	14.940	22.742	37.682	133.668	108.199	241.867
Espírito Santo	20.512	22.585	43.097	2.785	5.224	8.009	23.297	27.809	51.106
Rio de Janeiro	75.048	67.031	142.079	10.239	15.165	25.404	85.287	82.196	167.483
São Paulo	175.828	126.173	302.001	42.296	36.191	78.487	218.124	162.364	380.488
SUL	185.421	99.793	285.214	18.811	38.906	57.717	204.232	138.699	342.931
Paraná	65.064	37.564	102.628	7.083	14.146	21.229	72.147	51.710	123.857
Santa Catarina	54.207	24.530	78.737	4.616	11.866	16.482	58.823	36.396	95.219
Rio Grande do Sul	66.150	37.699	103.849	7.112	12.894	20.006	73.262	50.593	123.855
CENTRO-OESTE	88.484	136.390	224.874	8.699	15.579	24.278	97.183	151.969	249.152
Mato Grosso do Sul	16.091	21.556	37.647	1.542	2.752	4.294	17.633	24.308	41.941
Mato Grosso	20.191	29.320	49.511	2.025	3.946	5.971	22.216	33.266	55.482
Goiás	37.885	64.739	102.624	3.759	6.671	10.430	41.644	71.410	113.054
Distrito Federal	14.317	20.775	35.092	1.373	2.210	3.583	15.690	22.985	38.675

Fonte: BG Tarefas INSS e BG Tarefas PMF

Nota ⁽¹⁾: A partir de julho de 2023 a série temporal foi ajustada pois houve mudança da fonte da informação, passando do Sistema Único de Informações e Benefícios (SUIBE) para o sistema Base de Gestão de Tarefas do Instituto Nacional do Seguro Social (BG Tarefas) mais o sistema Base de Gestão de Tarefas da Perícia Médica Federal (BG PMF), de forma a incluir os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária, de Tarefas da Perícia Médica Federal (BG PMF), de forma a incluir os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária. Médica Federal (BG PMF), agora incluindo os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária

Nota ⁽²⁾: Dados disponibilizados após revisão no processo de ETL do sistema BG Tarefas

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2024	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	ACUMULADO NO ANO	ACUMULADO EM 12 MESES
1. Arrecadação Bruta	671.979.648	51.473.809	52.017.759	53.403.593	56.279.122	51.973.716	54.362.937	54.688.155	85.964.635	57.922.515	56.762.412	57.338.088	57.258.343	229.281.358	689.445.085
1.1. Arrecadação Própria	585.376.574	44.675.619	44.978.985	46.160.813	48.951.557	44.774.016	46.817.629	47.085.501	78.078.630	49.239.545	50.056.833	49.776.830	49.968.708	199.041.916	600.564.666
1.1.1. Arrecadação GPS	19.192.529	1.787.954	1.386.780	1.613.775	1.508.439	1.392.300	1.467.695	1.394.463	1.579.982	1.528.801	1.671.794	1.553.079	1.271.014	6.024.688	18.156.076
1.1.2. Arrecadação / DARF	566.184.045	42.887.666	43.592.205	44.547.038	47.443.117	43.381.716	45.349.935	45.691.038	76.498.648	47.710.744	48.385.039	48.223.751	48.697.694	193.017.228	582.408.590
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviço	8.723.269	663.032	686.266	696.806	713.382	717.246	757.568	761.479	780.852	884.889	596.436	594.792	615.519	2.691.636	8.468.268
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústria	5.399.564	424.138	428.912	440.661	471.649	491.031	471.013	514.571	506.811	438.523	326.486	350.389	354.194	1.469.593	5.218.378
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	552.061.213	41.800.496	42.477.027	43.409.572	46.258.086	42.173.439	44.121.353	44.414.988	75.210.984	46.387.332	47.462.117	47.278.570	47.727.981	188.855.999	568.721.944
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	84.914.318	6.745.811	6.786.742	7.155.100	7.224.485	7.262.996	7.488.971	7.507.131	7.654.339	8.658.404	6.626.997	7.460.257	7.132.750	29.878.407	87.703.983
1.3. Arrecadação / Outros	1.578.905	134.274	158.150	59.098	121.442	-65.681	104.339	130.302	135.738	79.561	85.435	88.305	112.577	365.879	1.143.540
1.4. Depósitos Judiciais	109.852	-81.895	93.882	28.583	-18.362	2.385	-48.003	-34.779	95.928	-54.995	-6.853	12.697	44.308	-4.844	32.896
2. Arrecadação Líquida	641.155.479	49.079.987	49.733.506	50.919.641	53.728.114	49.226.390	51.950.483	52.098.685	83.343.765	53.626.538	54.148.781	54.680.041	54.605.204	217.060.563	657.141.135
2.1. Arrecadação Bruta	671.979.648	51.473.809	52.017.759	53.403.593	56.279.122	51.973.716	54.362.937	54.688.155	85.964.635	57.922.515	56.762.412	57.338.088	57.258.343	229.281.358	689.445.085
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	19	-	0	0	0	-	0	-	19	-	-	14	0	14	33
2.3. (-) Restituição de Contribuições	304.219	6.479	5.709	3.986	32.886	8.992	894	47.854	61.590	665	729	1.733	4.049	7.176	175.565
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	30.519.931	2.387.344	2.278.544	2.479.967	2.518.122	2.738.333	2.411.560	2.541.616	2.559.261	4.295.312	2.612.902	2.656.300	2.649.090	12.213.605	32.128.351
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	30.507.222	2.386.284	2.277.613	2.478.740	2.516.975	2.737.283	2.410.977	2.540.155	2.558.415	4.294.307	2.612.197	2.655.848	2.648.285	12.210.637	32.117.078
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	12.708	1.060	931	1.226	1.147	1.050	583	1.461	846	1.005	705	452	805	2.968	11.273
3. Total de Benefícios	938.544.537	110.107.071	94.632.541	73.375.914	72.622.931	75.474.673	72.884.028	73.143.895	72.933.341	73.241.507	77.098.436	77.631.280	87.224.210	315.195.433	960.369.828
3.1. Benefícios Previdenciários	942.583.069	110.775.542	95.253.649	73.830.935	73.087.714	75.812.884	73.297.242	73.462.560	73.301.893	73.241.507	77.151.407	77.684.155	87.516.413	315.593.483	964.415.902
3.1.1. Benefícios - INSS	907.924.858	108.113.979	92.650.635	71.118.350	70.261.749	70.405.236	70.521.455	71.026.444	70.238.765	71.490.970	75.147.561	75.111.084	84.206.010	305.955.625	930.292.237
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	24.010.417	1.891.361	1.636.522	1.914.625	2.115.176	4.823.771	1.915.397	2.054.107	1.671.988	1.383.100	1.135.020	1.858.193	2.355.874	6.732.187	24.755.135
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	2.489.449	151.756	129.884	156.326	162.228	344.677	170.310	142.825	154.430	66.110	149.335	144.076	193.670	553.191	1.965.625
3.1.4. Compres - INSS	8.158.345	618.446	836.607	641.634	548.562	239.200	690.080	239.185	1.236.711	301.327	719.491	570.803	760.858	2.352.480	7.402.905
3.2. Benefícios Devolvidos	-4.038.531	-668.471	-621.108	-455.021	-464.784	-338.211	-413.214	-318.665	-368.552	0	-52.971	-52.875	-292.203	-398.049	-4.046.074
4. Resultado Primário do RGPS*	-297.389.058	-61.027.084	-44.899.035	-22.456.274	-18.894.816	-26.248.283	-20.933.545	-21.045.210	10.410.425	-19.614.970	-22.949.655	-22.951.240	-32.619.006	-98.134.870	-303.228.693

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(**) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

OUTRAS INFORMAÇÕES - 2024/2025

DISCRIMINAÇÃO	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
PREVIDENCIÁRIAS														
Piso Previdenciário - R\$	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00
Teto do Sal. Benefício e Sal.Contribuição - R\$	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41
Valor Máximo do Benefício - R\$	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41
Salário-Família 1	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	65,00	65,00	65,00	65,00
Salário-Família 2	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	65,00	65,00	65,00	65,00
ECONÔMICAS														
Salário-Mínimo - R\$	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	4,9801	5,1291	5,1330	5,3890	5,5420	5,5526	5,5416	5,6241	5,8071	6,0970	6,0218	5,7656	5,7468	5,7837
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,03	0,10	0,09	0,04	0,07	0,07	0,07	0,10	0,06	0,08	0,17	0,13	0,11	0,17
ÍNDICES DE PREÇOS														
INPC (Dez/93 = 100)	7.064,43	7.090,57	7.123,18	7.140,99	7.159,56	7.149,54	7.183,85	7.227,68	7.251,53	7.286,33	7.286,33	7.394,17	7.431,88	7.467,55
Variação mensal (em %)	0,19	0,37	0,46	0,25	0,26	-0,14	0,48	0,61	0,33	0,48	0,00	1,48	0,51	0,48
Variação em 12 meses (em %)	3,40	3,23	3,34	3,70	4,06	3,71	4,09	4,60	4,84	4,77	4,17	4,87	5,20	5,32
IPCA (DEZ/93 = 100)	6.869,11	6.895,22	6.926,93	6.941,48	6.967,86	6.966,47	6.997,12	7.036,30	7.063,74	7.100,47	7.111,84	7.205,00	7.245,35	7.276,50
Variação (em %)	0,16	0,38	0,46	0,21	0,38	-0,02	0,44	0,56	0,39	0,52	0,16	1,31	0,56	0,43
Variação em 12 meses (em %)	3,93	3,66	3,93	4,23	4,50	4,24	4,42	4,76	4,87	4,83	4,56	5,06	5,48	5,53
IGP-DI (Ago/94 = 100)	1.094,76	1.102,66	1.112,26	1.117,79	1.127,10	1.128,41	1.139,98	1.157,52	1.171,21	1.181,41	1.182,69	1.194,52	1.188,55	1.192,11
Variação (em %)	-0,30	0,72	0,87	0,50	0,83	0,12	1,03	1,54	1,18	0,87	0,11	1,00	-0,50	0,30
IGP-M (Ago/94 = 100)	1.113,84	1.117,28	1.127,23	1.136,41	1.143,31	1.146,58	1.153,72	1.171,27	1.186,46	1.197,56	1.200,77	1.213,50	1.209,37	1.212,27
Variação (em %)	-0,47	0,31	0,89	0,81	0,61	0,29	0,62	1,52	1,30	0,94	0,27	1,06	-0,34	0,24
IPC-3i - Variação (em %) ⁽¹⁾	0,13	0,60	0,52	0,20	0,34	-0,08	0,67	0,19	-0,14	0,42	-0,08	1,34	0,47	-

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário-Mínimo é reajustado. Atualmente essa correção é feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano, conforme produzido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Requerimento que trata do pedido inicial do benefício feito pelo segurado; b) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; c) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; d) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, e) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspenso quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a partir da resolução do agente causador da suspensão.

Os benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) podem ser classificados em: a) BENEFÍCIOS DO RGPS são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e de acordo com as regras de cálculo dadas pela legislação vigente. Benefícios Previdenciários dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. Benefícios Acidentários são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; b) BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal per capita dos beneficiários deve ser inferior a um quarto do salário-mínimo. Esses benefícios são concedidos sem a obrigatoriedade de contribuições efetuadas; e c) BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA que são estabelecidos pela União de acordo com legislação que define suas regras de acesso, valor e reajustamento.

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante etc., também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios (PAB), que são comandados pelas Agências da Previdência Social (APS) e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros de benefícios emitidos por faixa de valor, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:

REQUERIDOS: Quantidade de processos de benefícios requeridos cuja Data de Entrada do Requerimento é o mês de referência.

INDEFERIDOS: São os processos de benefícios requeridos, despachados e não concedidos, por não reencherem os requisitos legais para concessão.

EM ANÁLISE: Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram objeto de perícia médica, concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem aos requerimentos que possuem DER e não possuem DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica (BLE).

BENEFÍCIOS SUSPENSOS:

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS a partir da resolução das pendências. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

BENEFÍCIOS CESSADOS:

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São inclusos as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento (DER) ou Data de Regularização da Documentação (DRD), caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício (DDB). Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

FLUXO DE CAIXA:

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

PISO PREVIDENCIÁRIO: É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário-mínimo.”

TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO: É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO: É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

SALÁRIO-FAMÍLIA: É devido ao segurado empregado e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2025, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para o segurado com remuneração mensal igual ou inferior a R\$ 1.906,04 (um mil novecentos e seis reais e quatro centavos).

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 1.518,00 e R\$ 8.157,41 – a partir da competência janeiro de 2025): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **TRABALHADOR COM CONTRATO DE TRABALHO** – Que pode ser classificado em:
 - Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
 - Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
 - Empregado Doméstico** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
 - Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
 - Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

Lista de siglas utilizadas neste documento:			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 16, 18, 30, 40, 87 e 88
Benefícios de Legislação Específica – BLE	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

Convencões

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.

- o fenômeno não foi verificado.

0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

EXPEDIENTE: Ministro da Previdência Social: Wolney Queiroz Maciel; Secretário de Regime Geral de Previdência Social: Adroaldo da Cunha Portal; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Benedito Adalberto Brunca; Coordenador-Geral de Estatística e Estudos Previdenciários: Eduardo da Silva Pereira; Corpo Técnico: Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social – SRGPS, sob responsabilidade e elaboração pela Coordenação-Geral de Estudos e Estatísticas. Disponível na internet no endereço:

<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/Dados-estatisticos-previdencia-social-e-inss>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

CORRESPONDÊNCIA: Secretaria do Regime Geral de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020